



# INFORMATIVO SEMANAL

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

ANO 2020 - Nº 30 – DE 05 A 11 DE OUTUBRO

PAUTA: GAB/ESE/NPE/CRH/CAF – REVISÃO E EDIÇÃO: AT/GABINETE



*Elisete Aparecida Flório da Silva*

Dirigente Regional de Ensino



# SUMÁRIO

## GABINETE

ATENDIMENTO NA DE – ATENDIMENTO PRESENCIAL EXTERNO .....	3
PLATAFORMA CONECTADOS – PORTAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC .....	6
RESOLUÇÃO SEDUC – 68, DE 01-10-2020 .....	7
RESOLUÇÃO SEDUC – 69, DE 05-10-2020 .....	8
RESOLUÇÃO SEDUC – 70, DE 05-10-2020 .....	18
COMUNICADO CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR .....	20
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEd 2020 Nº 132 – ENTREGAS DO APRENDER SEMPRE .....	22

## SUPERVISÃO

ESE – EQUIPE SUPERVISÃO DE ENSINO .....	25
ATRIBUIÇÃO DE AULAS .....	25

## PEDAGÓGICO

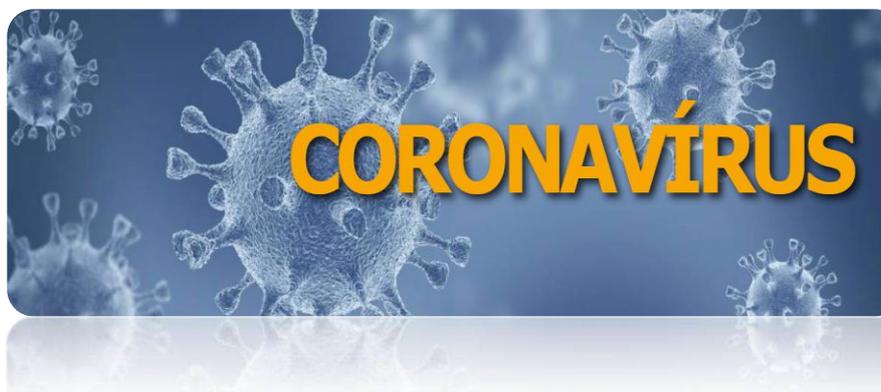
NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO .....	26
PROGRAMAÇÃO ATPC – ANOS INICIAIS .....	26
PROGRAMAÇÃO ATPC – ANOS FINAIS E ENSINO MEDIO .....	28
COMUNICADO AOS PCS DAS ESCOLAS AI – 2ª FORMAÇÃO .....	30
COMUNICADO – PLANIJAMENTO E ACOLHIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO .....	31
EFAPE INFORMAÇÃO 27 .....	33
INOVA – INSCRIÇÕES .....	44
BOLETIM COPEd 29 .....	46
INFORMAÇÃO 1: OLIMPÍADA DE INGLÊS .....	46
INFORMAÇÃO 2: VESTIBULAR VUNESP 2021 .....	47
INFORMAÇÃO 3: 2º PRÊMIO SBPC – MENINAS DA CIÊNCIA .....	49
BOLETIM COPEd 30 .....	50
INFORMAÇÃO 1: ORIENTAÇÕES PARA ARTICULAR O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS AO APRENDER SEMPRE – VOLUME 3 .....	50
INFORMAÇÃO 2: PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – ORIENTAÇÕES .....	51

## RECURSOS HUMANOS

NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL .....	52
RECADASTRAMENTO ANUAL .....	52



## GABINETE



### Atendimento na Diretoria de Ensino – Atendimento Presencial Externo

A partir do dia 23/09/2020, o funcionamento da Diretoria de Ensino foi retomado para atendimento ao público das 8h às 18h. **Porém, a entrada continua controlada e agendada na recepção.**

♦ **Escolas estaduais e particulares: Gestores, funcionários e docentes**, preferencialmente via e-mail ou telefone. Excepcionalmente agendamento presencial.

♦ **Público externo: pais, alunos e demais** – agendamento na entrada.

Escala de Atendimento ao Público					
Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
08h às 09h	KLEBER	LUZINETE	ELIANA	PATRICIA	REGIANE
09h às 10h	CLEUSA	ROSA	HENRIQUE	RODRIGO SOUZA	FABIANA
10h às 11h	RODRIGO PUPO	DAIANE	MARCOS FORTES	CICERA	LIZANDRA
11h às 12h	ARILDO	JAQUELINE	VÂNIA	JULIANA	ROSANA
12h às 13h	MARCOS DONIZETE	THIARA	EMERSON	GRAÇA	TATIANA
13h às 14h	RITA	ORSI	CLAUDENIR	EVERALDO	SOL
14h às 15h	RITA	ROBERTO	AUGUSTA	IDE	RAQUEL
15h às 16h	MARTA	LUCRECIO	JONATAS	NOELI	ANTONY
16h às 17h	KELI	LUANA	DANIEL	ALEXANDRE	JOÃO
17h às 18h	KELI	VALDECIR	STELA	VALDECIR	VALDECIR

**Escala revezamento retorno presencial NPE -  
a partir de 23/09/2020**

<b>Nome</b>	<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>
<b>Patrícia</b>	<b>3ª feira</b>	<b>8h-12h</b>
	<b>4ª feira</b>	<b>14h-18h</b>
	<b>5ª feira</b>	<b>8h-12h</b>
	<b>6ª feira</b>	<b>8h-12h</b>
<b>Tatiana</b>	<b>3ª feira</b>	<b>8h-12h</b>
	<b>6ª feira</b>	<b>9h-13h</b>
<b>Jaqueline</b>	<b>3ª feira</b>	<b>9h-13h</b>
	<b>6ª feira</b>	<b>8h-12h</b>
<b>Roberto</b>	<b>3ª feira</b>	<b>13h-17h</b>
	<b>6ª feira</b>	<b>13h-17h</b>
<b>Luana</b>	<b>3ª feira</b>	<b>13h-17h</b>
	<b>5ª feira</b>	<b>13h-17h</b>
<b>Anthony</b>	<b>3ª feira</b>	<b>14h-18h</b>
	<b>6ª feira</b>	<b>14h-18h</b>
<b>Alexandre</b>	<b>3ª feira</b>	<b>8h-12h</b>
	<b>5ª feira</b>	<b>13h-17h</b>
<b>Emerson</b>	<b>4ª feira</b>	<b>9h-13h</b>
	<b>5ª feira</b>	<b>8h-12h</b>
<b>Claudenir</b>	<b>4ª feira</b>	<b>13h-17h</b>
	<b>5ª feira</b>	<b>14h-18h</b>
<b>Juliana</b>	<b>3ª feira</b>	<b>13h-17h</b>
	<b>5ª feira</b>	<b>9h-13h</b>
<b>João</b>	<b>5ª feira</b>	<b>9h-13h</b>
	<b>6ª feira</b>	<b>13h-17h</b>

**ATENDIMENTO POR MEIO ELETRÔNICO E TELEFONE**

<b>GABINETE</b>	<a href="mailto:desum@educacao.sp.gov.br">desum@educacao.sp.gov.br</a>
<b>PROTOCOLO</b>	<a href="mailto:desumsp@educacao.sp.gov.br">desumsp@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA</b> <b>(19) 3803 1649</b>	<a href="mailto:desumcaf@educacao.sp.gov.br">desumcaf@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnacs@educacao.sp.gov.br">desumnacs@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnfi@educacao.sp.gov.br">desumnfi@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnad@educacao.sp.gov.br">desumnad@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnom@educacao.sp.gov.br">desumnom@educacao.sp.gov.br</a>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<a href="mailto:desumcrh@educacao.sp.gov.br">desumcrh@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnap@educacao.sp.gov.br">desumnap@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnfp@educacao.sp.gov.br">desumnfp@educacao.sp.gov.br</a>
<b>INFORMAÇÕES ESCOLARES, MATRÍCULA, TECNOLOGIA</b> <b>(19) 3803 1648</b>	<a href="mailto:desumcie@educacao.sp.gov.br">desumcie@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnrm@educacao.sp.gov.br">desumnrm@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnve@educacao.sp.gov.br">desumnve@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnit@educacao.sp.gov.br">desumnit@educacao.sp.gov.br</a>

**NÚCLEO PEDAGÓGICO**

<b>PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS</b>	<a href="mailto:patricia.vasconcelos@educacao.sp.gov.br">patricia.vasconcelos@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ALEXANDRE V NASCIMENTO – PROJETOS ESPECIAIS</b>	<a href="mailto:alexandre.nascimento@educacao.sp.gov.br">alexandre.nascimento@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ANTHONY TANNER – QUÍMICA</b>	<a href="mailto:anthony.tanner@educacao.sp.gov.br">anthony.tanner@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ANTONIO JOÃO BORTOLON – HISTÓRIA</b>	<a href="mailto:antonio.bortolon@educacao.sp.gov.br">antonio.bortolon@educacao.sp.gov.br</a>
<b>CLAUDENIR VICENTINI – TECNOLOGIA</b>	<a href="mailto:claudenirvicentini@professor.educacao.sp.gov.br">claudenirvicentini@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>CRISTINE ELIZABETH B BIONDO – ED. ESPECIAL</b>	<a href="mailto:cristine.biondo@educacao.sp.gov.br">cristine.biondo@educacao.sp.gov.br</a>
<b>DANIELA GALANTE B CORDEIRO – LINGUA INGLESA</b>	<a href="mailto:daniela.cordeiro@educacao.sp.gov.br">daniela.cordeiro@educacao.sp.gov.br</a>
<b>EMERSON CARLOS FERREIRA – ANOS INICIAIS</b>	<a href="mailto:emerson.ferreira@educacao.sp.gov.br">emerson.ferreira@educacao.sp.gov.br</a>
<b>EVERILDA CAMILIA LOPES – GEOGRAFIA</b>	<a href="mailto:everilda.lopes@educacao.sp.gov.br">everilda.lopes@educacao.sp.gov.br</a>
<b>FERNANDA DIAS DA SILVA – SOCIOLOGIA/FILOSOFIA</b>	<a href="mailto:fernandadiassilva@professor.educacao.sp.gov.br">fernandadiassilva@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>JAQUELINE P O SANTOS – LINGUA PORTUGUESA</b>	<a href="mailto:jaquelineprimo@professor.educacao.sp.gov.br">jaquelineprimo@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>JULIANA LUCIA S RODRIGUES – ED ESPECIAL</b>	<a href="mailto:julianasquarizzi@professor.educacao.sp.gov.br">julianasquarizzi@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>KARIN SERRANETO – CIÊNCIAS</b>	<a href="mailto:karin.serraneto@educacao.sp.gov.br">karin.serraneto@educacao.sp.gov.br</a>
<b>LUANA VULCANI– ANOS INICIAIS</b>	<a href="mailto:luanavulcani@professor.educacao.sp.gov.br">luanavulcani@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>ROBERTO DE OLIVEIRA CHIOCA – MATEMATICA</b>	<a href="mailto:chioca@professor.educacao.sp.gov.br">chioca@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>SILVANA DAMIAO FERREIRA DA SILVA – ATEMÁTICA</b>	<a href="mailto:silvana.silva01@educacao.sp.gov.br">silvana.silva01@educacao.sp.gov.br</a>
<b>SUELI APARECIDA GALANTE – ED. FÍSICA</b>	<a href="mailto:sueligalante@professor.educacao.sp.gov.br">sueligalante@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>TATIANA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA – ARTE</b>	<a href="mailto:tatiananascimento@professor.educacao.sp.gov.br">tatiananascimento@professor.educacao.sp.gov.br</a>

**SUPERVISÃO DE ENSINO**

<b>ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA FACCO</b>	<a href="mailto:adriana.facco@educacao.sp.gov.br">adriana.facco@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ANDRE VISALLI NETO</b>	<a href="mailto:andre.neto@educacao.sp.gov.br">andre.neto@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR</b>	<a href="mailto:arildo.junior@educacao.sp.gov.br">arildo.junior@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ASSIS DAS NEVES GRILLO</b>	<a href="mailto:assis.grillo@educacao.sp.gov.br">assis.grillo@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ELISA HELENA CALIL</b>	<a href="mailto:elisa.calil@educacao.sp.gov.br">elisa.calil@educacao.sp.gov.br</a>

EVERALDO CARLOS MARTINS	<a href="mailto:everaldo.martins@educacao.sp.gov.br">everaldo.martins@educacao.sp.gov.br</a>
FLAVIA BLAZUTTI ELIAS	<a href="mailto:flavia.elias@educacao.sp.gov.br">flavia.elias@educacao.sp.gov.br</a>
KELI CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS	<a href="mailto:keli.santos@educacao.sp.gov.br">keli.santos@educacao.sp.gov.br</a>
MARCOS FORTES DE BASTOS	<a href="mailto:marcos.bastos@educacao.sp.gov.br">marcos.bastos@educacao.sp.gov.br</a>
MARIA VANIA SILVA CAYRES	<a href="mailto:maria.cayres@educacao.sp.gov.br">maria.cayres@educacao.sp.gov.br</a>
MARCO ANDRE	<a href="mailto:marco.andre@educacao.sp.gov.br">marco.andre@educacao.sp.gov.br</a>
MARIA SOLANGELA DA SILVA DENADAI	<a href="mailto:maria.denadai@educacao.sp.gov.br">maria.denadai@educacao.sp.gov.br</a>
MARTA MARIA DE ARAUJO	<a href="mailto:marta.araujo1@educacao.sp.gov.br">marta.araujo1@educacao.sp.gov.br</a>
RAQUEL APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	<a href="mailto:raquel.rodrigues02@educacao.sp.gov.br">raquel.rodrigues02@educacao.sp.gov.br</a>
REGINA MARCIA SOARES	<a href="mailto:regina.soares01@educacao.sp.gov.br">regina.soares01@educacao.sp.gov.br</a>
RITA DE CASSIA GONÇALES	<a href="mailto:rita.goncales@educacao.sp.gov.br">rita.goncales@educacao.sp.gov.br</a>
SEBASTIÃO APARECIDO FERREIRA	<a href="mailto:sebastiao.ferreira01@educacao.sp.gov.br">sebastiao.ferreira01@educacao.sp.gov.br</a>

## PLATAFORMA CONECTADOS – Portal de Atendimento da SEDUC

Através da nova plataforma de gerenciamento das demandas da SEDUC-SP, as ocorrências cadastradas pelos usuários no Portal de Atendimento (<https://atendimento.educacao.sp.gov.br>) passaram a ser gerenciadas pelas Diretorias de Ensino, que podem responder as demandas ou fazer encaminhamentos para os órgãos Centrais.

O site da Diretoria de Ensino já está atualizado com um link direcionado ao portal de atendimento, a fim de que as solicitações possam ser cadastradas diretamente na plataforma:



## **RESOLUÇÃO SEDUC - 68, de 1-10-2020**

*Dispõe sobre a retomada da execução dos contratos e dos convênios de prestação de serviços e dá providências correlatas*

O Secretário da Educação, considerando o disposto no Decreto 65.061, de 13-07-2020, alterado pelo Decreto 65.140, de 19-08-2020, e na Resolução Seduc 61, de 31-08-2020, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a retomada da execução, a partir de 07-10-2020, dos:

I - contratos firmados entre a Secretaria da Educação e empresas prestadoras de serviços:

- a) contínuos de transporte escolar para alunos com e sem deficiência do ensino fundamental e médio;
- b) contínuos de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio através de bilhetagem eletrônica;
- c) de preparo e distribuição de refeições para os alunos da rede de ensino público estadual;
- d) contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

II - convênios celebrados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e os municípios para o fornecimento de:

- a) transporte escolar;
- b) alimentação escolar.

Parágrafo único - Na retomada dos contratos e dos convênios de que tratam os incisos I e II do "caput" deste artigo, os ordenadores de despesas, gestores e fiscais de contratos e de convênios deverão zelar para que sejam pagos somente os serviços efetivamente executados.

Artigo 2º - A retomada da execução autorizada pelo "caput" do artigo 1º desta Resolução deverá ocorrer mediante assinatura dos respectivos termos de aditamento dos contratos e convênios.

Artigo 3º - As Diretorias de Ensino deverão encaminhar notificação aos municípios e às empresas prestadoras de serviços informando sobre a retomada da execução.

§1º - A Notificação de que trata o "caput" deste artigo deverá conter, no mínimo:

1. dados do contrato;
2. referência à suspensão da execução do contrato conforme Resolução SE 27/2020;
3. aviso do término do período de suspensão e autorização para a retomada da execução, nos termos desta Resolução;
4. data para a retomada da execução;
5. convocação para assinatura do termo de aditamento;
6. data e local de expedição.

§2º - Não será retomada a execução dos contratos e convênios que não receberem a notificação de que trata o "caput" deste artigo.

Artigo 4º - A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares e a Coordenadoria de Orçamento e Finanças poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SE 27, de 18-03-2020.

## **RESOLUÇÃO SEDUC - 69, de 5-10-2020**

*Estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar - 2021, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo*

O Secretário da Educação, tendo em vista o que lhe representou a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, e considerando:

- o esforço empreendido pelo Governo do Estado de São Paulo e Municípios Paulistas no cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal - CF/1988, mediante mútua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório;
- o disposto no artigo 249 da Constituição do Estado de São Paulo - CE/1989;
- o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- o contido no Plano Estadual de Educação de São Paulo, aprovado pela Lei 16.279/2016;
- o que aduz a Lei 13.068/2008 que dispõe acerca do excesso de faltas de alunos;
- a Resolução SE 36/2016, que institui, no âmbito dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma "Secretaria Escolar Digital" - Sed;
- a Deliberação CEE 2/2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
- a Deliberação CEE 166/2019, Indicação CEE 173/2019 e o Parecer CEE 137/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental;
- a Resolução SE 74/2012, que dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo;
- a Resolução SE 4/2017, que versa acerca da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Eja mantidos pelas escolas da rede estadual de ensino;
- a Resolução SE 27/2011, que disciplina sobre a concessão de transporte escolar;
- a Resolução SE 63/2019, que dispõe sobre atendimento a estudantes estrangeiros na rede estadual de ensino;
- o disposto na Lei 17.252/2020, que versa sobre a carteirinha de vacinação;
- a formação da Rede Pública de Ensino, composta pela integração das redes estadual e municipal, visando a atender e acomodar integralmente a demanda escolar do Ensino Fundamental e Médio;
- o uso racional dos recursos financeiros e materiais na organização das unidades administrativas, inclusive no que se refere à formação de classes de alunos; - o estabelecimento de critérios e procedimentos que garantam o adequado atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental e Médio; e
- a importância da continuidade do processo de planejamento antecipado, para o adequado atendimento da demanda escolar na Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo,

Resolve:

Artigo 1º - As ações que visam à implementação do processo de atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental e Médio, para o ano letivo de 2021, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Eja, deverão observar a seguinte ordem de prioridade de atendimento:

- I - garantir o atendimento dos estudantes já matriculados, em continuidade de estudos;

II - a estudantes concluintes do Ensino Fundamental de escolas públicas, estaduais, municipais e de escolas da rede Sesi - Serviço Social da Indústria/SP;

III - a candidatos ao ingresso no Ensino Fundamental, Ensino Médio ou a cursar qualquer dos anos/séries que os integram, de acordo com a legislação pertinente;

IV - realizar a chamada escolar e a matrícula antecipada de crianças, adolescentes, jovens e adultos - Eja, candidatos ao Ensino Fundamental e Médio na rede pública;

V - efetuar o cadastramento e o atendimento das situações de transferência.

§ 1º - Todas as escolas públicas (estaduais e municipais) e os Postos do Poupatempo constituem-se postos de inscrição e de informações ao responsável e interessados que procuram por uma vaga em escola pública para participar do processo de matrícula.

§ 2º - Para os efeitos desta Resolução, considera-se que o estudante com 18 anos completos ou mais responde por seus atos e resultados decorrentes deles.

§ 3º - Para fins de atendimento aos estudantes com defasagem de idade/série, estudantes com quinze anos completos no Ensino Fundamental e com dezoito anos ou mais no Ensino Médio, poderão ser criadas Classes de aceleração.

Artigo 2º - Todas as etapas do processo de matrícula antecipada para os Ensinos Fundamental e Médio serão realizadas pela rede estadual e pelas redes municipais de ensino, em conjunto e articuladamente, por meio da plataforma "Secretaria Escolar Digital" - Sed, na conformidade do que estabelece a Resolução SE 36/2016.

Artigo 3º - O processo de matrícula antecipada compreenderá as etapas de:

I - consulta aos estudantes:

a) da última etapa da pré-escola da Educação Infantil, da rede pública, sobre seu interesse em permanecer, no ano letivo de 2021, na rede pública de ensino;

b) do 5º ano, do Ensino Fundamental, da rede pública, sobre seu interesse em permanecer, no ano letivo de 2021, na rede pública de ensino;

c) concluintes do 9º ano, do Ensino Fundamental, em escola pública (municipal ou estadual), ou em escola da rede Sesi /SP, sobre seu interesse em cursar, no ano letivo de 2021, o Ensino Médio em unidade escolar da rede pública de ensino;

d) concluintes da 3º série, do Ensino Médio, das escolas estaduais, interessados em cursar a 4ª Série, do Ensino Médio, em 2021.

II - preenchimento e atualização, completa, da ficha cadastral de todos os estudantes demandantes de vaga no Ensino Fundamental e Médio, da rede pública, para o ano de 2021;

III - definição e rematrícula dos estudantes:

a) da última etapa da pré-escola da rede pública, candidatos à vaga no 1º ano, do Ensino Fundamental, público;

b) oriundos do 5º ano, do Ensino Fundamental, público, candidatos à vaga no 6º ano, do Ensino Fundamental, público;

c) concluintes do Ensino Fundamental em escola pública ou no Sesi, inclusive na modalidade Eja, que confirmarem, após consulta, o interesse em cursar o Ensino Médio em escola pública, observadas, neste caso, as disposições da Resolução SE 4/2017.

IV - inscrição dos candidatos que não frequentaram escola pública paulista em 2020, demandantes de vagas em qualquer ano/série do Ensino Fundamental e Médio, inclusive na modalidade Eja;

V - programação conjunta da oferta de vagas em escolas públicas (estaduais e municipais), para o ano letivo de 2021;

VI - compatibilização entre a demanda e as vagas disponíveis;

VII - efetivação da matrícula dos estudantes em continuidade, definidos e dos candidatos cadastrados;

VIII - divulgação dos resultados;

IX - cadastro permanente de candidatos ao Ensino Fundamental e Médio da rede pública, no decorrer do período estabelecido para a chamada escolar durante todo o ano letivo de 2021;

X - inscrição por Deslocamento, por Transferência e por Intenção de Transferência.

§ 1º - No que se refere ao inciso IV do "caput" deste artigo, a inscrição de estudantes fora da rede poderá ser realizada das seguintes formas: 1. Presencial, realizada na unidade escolar, Diretorias de Ensino e nos postos do Poupatempo; 2. Pré - inscrição on-line, por meio da Plataforma Sed .

§ 2º - Não se aplica ao município de São Paulo o disposto nos itens "b", dos incisos I e III, do "caput" deste artigo.

Artigo 4º - Para efeito do que dispõe esta Resolução, entende-se por:

I - Inscrição por Deslocamento - o procedimento utilizado para registro da solicitação de mudança de escola, efetuada por aluno com matrícula ativa em escola pública, inclusive na modalidade Eja, antes do início do ano letivo, podendo ocorrer por:

a) alteração de endereço residencial, quando essa alteração inviabilizar a permanência do estudante na mesma unidade escolar;

b) interesse do próprio estudante, ou de seus responsáveis, não sendo necessário haver mudança de endereço para se efetivar a inscrição na escola pretendida, sendo que, mesmo se efetivando a inscrição, o estudante deverá permanecer frequente na escola de origem, aguardando a comunicação ou resultado na consulta on-line, pela escola de destino, sobre a disponibilidade da vaga solicitada.

II - Inscrição por Transferência - o procedimento semelhante ao previsto na alínea "a", do inciso I, do "caput" deste artigo, para registro da solicitação de mudança de escola, revestida das mesmas características, exceto no que se refere ao momento da solicitação, que, nesse caso, se verifica após o início do ano letivo;

III - Inscrição por Intenção de Transferência - o procedimento semelhante ao previsto na alínea "b", do inciso I, do "caput" deste artigo, para registro da solicitação de mudança de escola, revestida das mesmas características, exceto no que se refere ao momento da solicitação, que, nesse caso, se verifica após o início do ano letivo.

Artigo 5º - Para a inscrição dos estudantes/candidatos demandantes de vagas no Ensino Fundamental e Médio, pelo Programa de Matrícula Antecipada, serão realizadas as ações que caracterizam as seguintes fases:

I - Fase de Definição do estudante que já frequentam a rede pública paulista e pretendem continuar seus estudos, identificados na seguinte conformidade:

a) estudantes que frequentam a última etapa da pré-escola na rede pública, candidatos ao ingresso no 1º ano, do Ensino Fundamental público;

b) estudantes oriundos do 5º ano da rede pública, candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental público e estudantes oriundos do 9º ano da rede pública, bem como da rede Sesi /SP, candidatos ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio.

II - Fase de Inscrição para crianças, adolescentes, jovens e adultos que se encontram fora da escola pública e são candidatos à matrícula em escolas públicas (estadual ou municipal) abrangendo as:

a) crianças que não frequentam a pré-escola na rede pública, candidatas ao ingresso no Ensino Fundamental, em escolas públicas (estadual ou municipal), com idade a partir de 6 anos, completos ou a se completar até 31-3-2021, observados os termos da Deliberação CEE 166/2019, Indicação CEE 173/2019 e o Parecer CEE 137/2019;

b) crianças, adolescentes, jovens e adultos, que se encontram fora da rede pública e são candidatos à matrícula em escola pública (estadual ou municipal), em todos os anos ou séries, do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, inclusive na modalidade Eja, nos segmentos correspondentes aos Anos Iniciais e aos Anos Finais, do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, observado, nesse caso, o disposto na Resolução SE 4/2017.

§1º - Na hipótese da alínea "b" do inciso II, do "caput" deste artigo, a matrícula na modalidade de Ensino para Jovens e Adultos - Eja, inicial ou em continuidade, em qualquer termo, se dá mediante critério de idade:

1. para os quatro anos finais do Ensino Fundamental, mínimo de 15 anos completos;

2. para as três séries do Ensino Médio, mínimo de 18 anos completos.

§2º - Para a efetivação das ações relacionadas nos incisos I e II do "caput" deste artigo, bem como para as demais ações relativas à implementação do processo de matrícula antecipada, observar-se-á o Cronograma de Atendimento à Demanda, constante do Anexo I que integra a presente Resolução.

§3º - Em relação ao inciso II, alínea "b", do "caput" deste artigo, a inscrição do aluno que se encontra fora da rede pública, poderá ser realizada, durante todo o ano letivo, presencialmente nas unidades escolares públicas, postos do Poupatempo, bem como por meio digital, na plataforma Secretaria Escolar Digital - Sed, no seguinte link <https://sed.educacao.sp.gov.br/preinscricao>

§4º - O candidato que perder os prazos de inscrição, relativos aos períodos estabelecidos no cronograma, poderá se inscrever a qualquer tempo, durante todo o ano letivo de 2021, observados os dispositivos legais.

Artigo 6º - No ato do cadastramento, a escola ou o responsável pelo aluno deverá obrigatoriamente proceder:

I - ao preenchimento da ficha cadastral completa de candidatos sem RA (registro de aluno);

II - às atualizações de endereço e geolocalização do aluno;

III - apresentar cópia da carteira de vacinação do candidato e/ou declaração emitida pela unidade básica de saúde, atestando a regularidade da vacinação, nos termos da lei 17.252/2020;

IV - à atualização de telefone e e-mail do aluno, quando houver;

V - ao cadastro do responsável, quando ainda não efetivado, com inclusão obrigatória de nome, C.P.F, R.G, data de nascimento, assim como, e-mail e telefone para contato, quando houver;

VI - ao preenchimento do campo da ficha cadastral que contém o questionamento sobre o interesse do estudante/candidato em educação de tempo integral, ensino médio noturno, educação técnico profissionalizante (Novotec) e para os concluintes da 3º Série, do Ensino Médio, que desejam cursar, em 2021 a 4ª Série, do Ensino Médio;

VII - ao preenchimento dos campos necessários para a emissão da carteirinha escolar aos estudantes que não a possuem.

§ 1º - Em todas as etapas do processo de matrícula e especialmente nas inscrições por deslocamento com alteração de endereço e por transferência, para possibilitar melhor alocação da matrícula do estudante, é recomendável a apresentação de certidão de nascimento, RG, carteirinha de vacinação e comprovante de endereço.

§ 2º - Para o atendimento aos alunos estrangeiros observar-se-á o disposto na Resolução SE 63/2019.

§ 3º - Caberá à escola, obrigatoriamente, proceder à entrega, ao estudante/candidato ou a seus responsáveis, do comprovante de inscrição, assim como do comprovante de Inscrição por Deslocamento, por Transferência e por Intenção de Transferência da matrícula, por meio de correspondência digital.

Artigo 7º - A programação de vagas de todas as escolas públicas (estaduais e municipais) será feita com base na demanda registrada na Plataforma Sed, após planejamento conjunto do atendimento escolar para o ano letivo de 2021, assegurando-se a continuidade de estudos dos estudantes já matriculados em 2020, com observância ao Cronograma de Atendimento, a que se refere o § 1º, do artigo 5º, desta Resolução. Artigo 8º - A compatibilização entre a demanda e as vagas existentes será realizada automaticamente observados os critérios definidos, em conjunto, pelo Estado e pelos Municípios, com responsabilidade compartilhada, inclusive o critério de proximidade, avaliado com base na geolocalização do endereço cadastrado dos candidatos.

§1º - As Diretorias de Ensino e Órgãos Municipais de Educação, após a compatibilização automática entre a demanda e as vagas existentes, realizada na plataforma Secretaria Escolar Digital - Sed, deverão efetuar as análises e os ajustes necessários, em período específico, respeitados os critérios definidos pela Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, de forma a garantir a efetivação de todas as matrículas.

§2º - As reuniões regionais, entre as equipes estadual e municipal deverão ocorrer sempre que necessário e sob a supervisão dos órgãos centrais de ambas as redes, para fins de acompanhamento do processo de matrícula e atendimento à totalidade da demanda.

§3º - A compatibilização a que se refere o "caput" deste artigo não contempla a demanda de vagas para noturno, Eja, Ceeja, Educação Prisional, Educação Indígena, Quilombola, em área de Assentamento e Ensino Profissionalizante.

Artigo 9º - A coleta de classes e de vagas do Ensino Fundamental e Médio, inclusive na modalidade educação de jovens e adultos - Eja, para o ano letivo de 2021, será realizada na Plataforma Secretaria Escolar Digital - Sed, sob a supervisão e validação dos responsáveis nas respectivas Diretorias de Ensino e órgãos Municipais de Educação, assegurando-se a continuidade de estudos dos estudantes já matriculados em 2020 e o atendimento à demanda cadastrada, considerando-se a geolocalização do endereço fornecido pelo responsável.

Artigo 10 - É obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda existente na Plataforma Sed, em todas as etapas do processo de matrícula antecipada para o ano de 2021, com exceção da etapa de Inscrição por Intenção de Transferência.

§1º - Para os estudantes que se encontra em continuidade de estudos, a rematrícula será garantida após a atualização cadastral e confirmação de interesse.

§2º - Os responsáveis que já possuem cadastro na Plataforma Sed poderão proceder com a atualização cadastral e confirmação de interesse para rematrícula na própria plataforma Sed ou no Aplicativo Minha Escola SP.

§3º - Os responsáveis que ainda não possuem cadastro na Plataforma Sed poderão proceder com a atualização cadastral, conforme artigo 6º desta Resolução, e confirmação de interesse na unidade escolar pública de rematrícula do estudante.

§4º - A efetivação da matrícula de toda a demanda que não for automaticamente realizada pelo responsável na Plataforma Sed, será realizada pelas escolas, mediante supervisão das Diretorias de Ensino.

Artigo 11 - Em qualquer momento do ano, é vedada a exclusão de matrícula de estudantes que não comparecerem às aulas ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas na Plataforma Sed .

§1º - Na hipótese de haver aluno que não tenha comparecido às aulas no período de 15 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, a escola deverá efetuar o lançamento de "Não-Comparecimento" (NCom) na Plataforma Sed, de forma a liberar sua vaga.

§2º - Quando a sequência de ausências consecutivas não justificadas, a que se refere o §1º deste artigo, for permeada por período de recesso e/ou de férias escolares, a contagem dos 15 dias deverá ser interrompida, tendo continuidade somente a partir do primeiro dia letivo subsequente ao do término do referido período.

§3º - A opção para lançamento do "Não-Comparecimento" (NCom), na Plataforma Sed, é disponibilizada à escola por 5 dias consecutivos, imediatamente subsequentes ao término do período a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo.

§4º - Excedido o prazo de 5 dias, ainda será possível à escola efetivar o registro da situação dos alunos que realmente se enquadrem nessa opção, sendo considerado um "Não-Comparecimento" fora de prazo (NFP).

§5º - Para as matrículas efetivadas até a primeira quinzena do mês de referência do Censo Escolar de 2021, o lançamento do "Não-Comparecimento" (NCom) e "Não-Comparecimento" fora de prazo (NFP), para os casos em que se aplica, deve ser registrado até a "Data Base do Censo Escolar".

Artigo 12 - Com relação às definições, inscrições ou mesmo matrículas, realizadas no processo de matrícula antecipada para o ano de 2021, serão disponibilizadas opções de cancelamento automático para os registros referentes a estudantes/candidatos que tenham apresentado, no ano de 2020, posteriormente à sua definição/inscrição/matricula antecipada, uma das seguintes situações:

I - transferência;

II - abandono ou lançamento de "Não-Comparecimento" (NCom);

III - retenção.

§1º - Ao se registrar qualquer uma das situações a que se referem os incisos I a III do "caput" deste artigo, será automaticamente cancelada a definição, a inscrição ou mesmo a matrícula do estudante/candidato para o ano de 2021.

§2º - Para os casos a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, havendo interesse em retornar à rede pública de ensino, posterior ao cancelamento de sua definição/matricula, será necessário que o estudante/candidato efetue nova inscrição em qualquer escola pública.

§3º - Nas situações a que se refere o §2º deste artigo, a unidade escolar estadual deverá observar as disposições da Lei 13.068/2008, com o devido acompanhamento do supervisor de ensino da unidade.

Artigo 13 - Os estudantes com matrícula ativa em 2021, que mudarem de residência, com alteração de endereço para bairro/ distrito/município diverso ou que venham apresentar motivo de preferência, após a divulgação dos resultados da matrícula, mas antes do início do ano letivo, caracterizando deslocamento, deverão comparecer a qualquer escola pública próxima da nova residência, para formalizar a solicitação de deslocamento da matrícula.

§1º - Os estudantes que, por interesse próprio ou de seus responsáveis, tiverem a intenção de mudar de escola, antes do início do ano letivo, deverão comparecer à escola pretendida para registrar essa intenção.

§2º - Nas situações referidas neste artigo, a escola deverá, obrigatoriamente: 1. registrar na Plataforma Sed a solicitação de deslocamento da matrícula, com ou sem alteração de endereço; 2. proceder às atualizações do endereço residencial completo, anexando comprovante de residência, carteirinha de vacinação conforme anexo II desta Resolução, da realização da geolocalização e do telefone para contato; 3. proceder à entrega do comprovante da solicitação de deslocamento ao estudantes ou a seus responsáveis, por meio de correspondência digital.

§3º - As solicitações de deslocamento da matrícula que não forem atendidas antes do início do ano letivo serão automaticamente transformadas em inscrição por Transferência ou por Intenção de Transferência, de acordo com as particularidades de cada uma.

Artigo 14 - Os estudantes com matrícula ativa em 2021, que tenham mudado de residência para bairro/distrito/município diverso, após o início do ano letivo, caracterizando Transferência, deverão comparecer

a qualquer escola pública próxima da nova residência, para formalizar a solicitação de transferência da matrícula.

§1º - Nas situações referidas no "caput" deste artigo, a escola deverá, obrigatoriamente:

1. registrar na Plataforma Sed a solicitação de transferência da matrícula, por motivo de mudança de residência;
2. proceder às atualizações do endereço residencial completo, anexando comprovante de residência conforme anexo II da presente Resolução, da geolocalização e do telefone para contato, bem como carteirinha de vacinação;
3. proceder à entrega do comprovante da solicitação de transferência ao estudante ou a seus responsáveis, por meio de correspondência digital.

§2º - A escola de origem somente deverá lançar, na Plataforma Sed, a baixa da transferência da matrícula do aluno nos casos de efetiva mudança para outro estado/país ou para escola particular.

Artigo 15 - Os estudantes com matrícula ativa no ano de 2021, que após o início do ano letivo tiverem intenção de se transferir de escola, por interesse próprio ou de seus responsáveis, deverão procurar a escola pretendida, para formalizar o pedido e ter registrada, na Plataforma Sed, sua Intenção de Transferência.

§ 1º - Para a situação a que se refere o "caput" deste artigo, a disponibilidade de vaga somente deverá ser considerada após o atendimento de todos os estudantes, em todas as etapas do processo de matrícula, inclusive daqueles inscritos por deslocamento de matrícula, com alteração de endereço, e por transferência.

§ 2º - No atendimento do estudante inscrito por Intenção de Transferência, a escola deverá observar e informar ao estudante ou seus responsáveis sobre legislação vigente referente ao transporte escolar.

§3º - Os estudantes atendidos nas unidades participantes do Programa de Ensino Integral - Pei ou do Novotec poderão fazer jus ao benefício do transporte público gratuito exclusivamente nas modalidades passe escolar ou passe livre quando:

1. os responsáveis confirmarem o interesse para matrícula em unidade participante dos programas referidos no "caput" deste artigo ainda que em distância superior ao estabelecido no critério de proximidade;
2. a unidade escolar for a unidade participante do Pei ou Novotec mais próxima da residência do aluno com disponibilidade de vagas;
3. não houver prejuízo ao cumprimento dos horários de entrada e saída da escola.

§4º - Os casos excepcionais ou omissos deverão ser resolvidos pelas Diretorias de Ensino, conforme legislação vigente sobre o referido assunto.

Artigo 16 - O aluno com matrícula ativa em 2021, que possuir inscrição por Transferência ou Intenção de Transferência, e receber "Não-Comparecimento" (NCom), abandono ou baixa de transferência, terá sua inscrição cancelada automaticamente, devendo, caso demonstre interesse em retornar à rede pública de ensino, efetuar nova inscrição em qualquer unidade escolar da rede pública, postos do Poupatempo ou pela Plataforma Sed, conforme artigo 4º desta Resolução.

Parágrafo único - Havendo disponibilidade de vagas, a compatibilização se dará, preferencialmente, na unidade escolar na qual o aluno estava matriculado anteriormente.

Artigo 17 - Em todas as etapas do processo de matrícula e especialmente nas inscrições por deslocamento com alteração de endereço e por transferência, a fim de possibilitar melhor alocação da matrícula do estudante, é obrigatória a apresentação do comprovante de endereço para upload na Plataforma Sed, bem como que o responsável ou a escola proceda à atualização do endereço residencial do aluno, seguida de sua geolocalização, na Plataforma Sed, na forma prevista nesta Resolução.

Parágrafo único - Considera-se como comprovante de residência, os documentos elencados no Anexo II que é parte integrante desta Resolução.

Artigo 18 - Para viabilizar o Programa de Matrícula Antecipada do Ensino Fundamental e Médio, os trabalhos das equipes responsáveis pela demanda escolar das redes estadual e municipal devem ser direcionados para as seguintes atividades:

I - caracterização das respectivas redes físicas, identificando o número de salas de aula por escola, área de abrangência/ setor e distrito;

II - caracterização das escolas localizadas em áreas de congestionamento, número de turnos e horários de funcionamento e número de turmas e de alunos por classe, visando à adoção de providências conjuntas, para o efetivo atendimento à demanda no Ensino Fundamental e Médio;

III - levantamento de obras em execução e planejamento conjunto das necessidades de expansão da rede física, nas duas instâncias, para atendimento à demanda;

IV - identificação das escolas com acessibilidade;

V - divulgação ampla e diversificada de todo o processo de atendimento conjunto à demanda, pelas duas redes, envolvendo seus órgãos centrais, regionais e todas as escolas públicas;

VI - divulgação do resultado da matrícula - 2021, na seguinte conformidade:

a) pela escola de destino da matrícula;

b) por qualquer escola pública, mediante solicitação dos candidatos ou responsáveis;

c) pelo portal de ambas as redes, disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>;

d) pelos postos do Poupatempo.

§1º - No decorrer das fases do Programa de Matrícula Antecipada e durante o ano letivo de 2021, esta Secretaria e o Órgão Municipal de Educação deverão garantir a continuidade ao processo de matrícula, acompanhando o cadastramento, compatibilização e matrícula, na Plataforma Sed, dos candidatos que se inscreverem.

§2º - Na inscrição de candidatos à vaga na rede pública não deverão ser incluídos aqueles caracterizados como em situação de solicitação de transferência de escola, sendo proibida a exclusão de aluno já matriculado.

§3º - Para a situação a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser utilizada, exclusivamente, a opção específica disponível na Plataforma Sed .

Artigo 19 - No Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar para o ano de 2021, são de responsabilidade:

I - dos Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, Diretores dos Centros de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar e Diretores dos Núcleos de Gestão da Rede Escolar e Matrícula, observadas as respectivas áreas de atuação e competência:

a) orientar e conduzir o processo de matrícula antecipada;

b) dirimir dúvidas e apoiar os Municípios em todas as etapas do processo;

c) definir procedimentos com vistas ao atendimento da totalidade dos alunos nas escolas estaduais e municipais, em consonância com as orientações da Citem;

d) proceder, em conjunto com os órgãos Municipais de Educação, à análise e à compatibilização demanda/vagas, assegurando a matrícula da totalidade dos estudantes e dos candidatos cadastrados, nas respectivas áreas de circunscrição;

e) garantir a execução dos registros correspondentes, na Plataforma Sed, na hipótese de haver qualquer impedimento em escola de sua circunscrição, para realização de inscrição/ cadastramento/matriculação do estudante/candidato;

f) validar o quadro-resumo e a coleta das classes das escolas de suas respectivas redes, na Plataforma Sed, de acordo com o planejamento prévio, homologado pela Citem, bem como promover a articulação com os municípios para a aprovação do quadro-resumo e da coleta das classes, observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio;

g) orientar a escola sobre sua organização e funcionamento, bem como sobre o uso dos recursos financeiros e materiais, para atender às necessidades administrativas relacionadas ao processo de matrícula, inclusive no que diz respeito à formação das classes de alunos, de acordo com a legislação vigente.

II - das Equipes Gestoras das escolas estaduais:

a) disponibilizar equipamentos para a digitação da identificação dos estudantes da Fase de Definição;

b) orientar, de acordo com o estabelecido nesta resolução, os candidatos que procurarem a escola;

c) efetuar todas as inscrições solicitadas, única e exclusivamente, na Plataforma Sed;

d) zelar pela fidedignidade das informações coletadas, evitando incorreções ou registros incompletos na Plataforma Sed;

e) informar sobre a demanda/vagas em sua unidade escolar, para que a Diretoria de Ensino, em conjunto com o respectivo órgão Municipal de Educação proceda à compatibilização dos candidatos inscritos;

f) assumir a execução dos registros correspondentes, na Plataforma Sed, na hipótese de haver qualquer impedimento para a realização de inscrição/cadastramento/matriculação de estudante/candidato;

g) matricular e divulgar os resultados para estudantes/ candidatos, responsáveis através do endereço eletrônico [https:// sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta](https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta);

h) zelar pela organização e funcionamento escolar, de acordo com a orientação prevista na alínea "g" do inciso anterior;

i) verificar semanalmente o resultado da compatibilização automática e divulgar amplamente os resultados para estudantes/candidatos e responsáveis.

Artigo 20 - Será de responsabilidade da Citem e Órgãos Municipais de Educação planejar, orientar e homologar propostas de atendimento escolar.

Artigo 21 - Na implementação de todo o processo de matrícula, são de responsabilidade da Citem:

I - por meio do Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e Matrícula - Dgrem: gerenciar o processo de matrícula, acompanhando o trabalho das Diretorias de Ensino na condução do processo de matrícula para 2021, inclusive no que diz respeito ao cumprimento do Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio, visando a assegurar o pleno atendimento dos inscritos/cadastrados e a continuidade de estudos na totalidade da demanda;

II - por meio do Departamento de Informação e Monitoramento - Deinf - e do Departamento de Tecnologia de Sistemas - Detec: gerenciar a utilização dos Sistemas Informatizados da Seduc, bem como orientar as Diretorias de Ensino e os órgãos municipais de Educação na operacionalização dessa utilização, observado o Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio.

Artigo 22 - A Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem e a Coordenadoria Pedagógica - Coped poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 23 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Anexo I Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio

De 06 a 16-10-2020 - Manifestação de interesse pelos responsáveis ou estudantes maiores de 18 anos, realizado por meio do aplicativo minha escola SP e Plataforma Secretaria Escolar Digital - Sed . (Jornada Ampliada, Ensino Profissionalizante, Centro de Línguas, 4ª Série do Ensino Médio, Ensino Médio Noturno).

De 06 a 16-10-2020 - Definição dos alunos da última etapa da pré-escola, do 5º e 9º ano, da rede municipal e da rede Sesi / SP, na Plataforma Sed . De 19 a 23-10-2020 - Projeção, do quadro-resumo e formação de classes para o ano letivo de 2021, nas escolas estaduais na plataforma Sed .

De 26 a 30-10-2020 - Homologação, rejeição, ajuste pelas Diretorias de Ensino, do quadro-resumo e das classes previstas para o ano letivo de 2021, com vistas ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

De 06 a 30-10-2020 - Fase de Inscrição: chamada escolar e cadastramento, na plataforma Sed, de jovens e adultos que se encontrem fora da escola pública, para matrícula, em qualquer ano/série do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, inclusive na modalidade Eja .

De 03 a 06-11-2020 - Compatibilização e matrícula, na Plataforma Sed, entre a demanda definida, inscrita e em continuidade de estudos e as vagas existentes.

De 09 a 12-11-2020 - Análise e solução das pendências da compatibilização automática, pelas Diretorias de Ensino. De 09 a 12-11-2020 - Ajuste do quadro-resumo e matrícula da totalidade dos estudantes inscritos.

De 13 a 23-11-2020 - Homologação pelo Órgão Central, das classes para o ano letivo 2021, com vista ao atendimento a totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

A partir de 30-11-2020 - Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2021.

De 25 e 26-11-2020 - digitação pelas escolas da matriz curricular

De 27-11 a 03-12-2020 - homologação da matriz curricular pela DE

Até 30-12-2020 - digitação do rendimento final para as escolas estaduais

De 01 a 04-12-2020 - ratificação do interesse da 4ª série do ensino médio

De 05 a 12-01-2021 - Inscrição por Deslocamento de matrícula com e sem alteração de endereço.

De 13 a 15-01-2021 - Compatibilização automática e matrícula das inscrições por deslocamento, na plataforma Sed .

A partir de 15-01-2021 - Divulgação do resultado aos estudantes inscritos por deslocamento com e sem alteração de endereço.

A partir de 19-01-2021 e durante o ano de 2021 - Inscrição dos candidatos a vagas na rede pública, inclusive na modalidade Eja, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo.

A partir de 21-01-2021- Compatibilização automática periódica e matrícula, pela Plataforma Sed, dos candidatos inscritos.

Após o início das aulas - Inscrição por Transferência de matrícula e por Intenção de Transferência de matrícula.

A partir do mês de junho/2021 - Todos os candidatos inscritos/cadastrados para os cursos na modalidade Eja, serão atendidos nas turmas instaladas para o 2º semestre de 2021.

De 1º a 12-07-2021 - Definição dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental, no primeiro semestre do ano, candidatos ao Ensino Médio na modalidade Eja .

A partir de 13-07-2021 e no decorrer do 2º semestre/2021 - Compatibilização da demanda cadastrada para os cursos na modalidade Eja, matriculando-os e divulgando os resultados.

Anexo II Serão aceitos como comprovantes de residência os seguintes itens, a seguir relacionados:

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
4. Declaração anual de IRPF;
5. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
6. Contracheque emitido por órgão público;
7. TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
8. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
9. Fatura de cartão de crédito;
10. Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
11. Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
12. Extrato do FGTS;
13. Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
14. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
15. Infração de trânsito;
16. Laudo de avaliação de imóvel pela Caixa;
17. Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel;
18. Declaração firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, conforme Lei 7.115/1983.

#### **RESOLUÇÃO SEDUC - 70, de 5-10-2020**

*Estabelece o Projeto Apoio Complementar na Rede Estadual de Ensino, e dá providências correlatas*

O Secretário de Estado da Educação, considerando:

- O Decreto 64.862, de 13-03-2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual, e suas alterações;
- O Decreto 64.879, de 20-03-2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas, e suas alterações;

- O Decreto 64.881, de 22-03-2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, e suas alterações;

- As disposições constantes na Deliberação CEE 177/2020,

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Rede Estadual de Ensino, o Projeto "Apoio Complementar", voltado aos estudantes que concluirão a 3ª Série do Ensino Médio, ao final do ano letivo de 2020.

Artigo 2º - Voltado à prática inclusiva e acolhedora, o Projeto visa fortalecer o desenvolvimento pessoal e convivência em sociedade de jovens que vierem a concluir o curso de ensino médio na rede estadual de ensino no ano letivo de 2020, com vistas a fortalecer o desenvolvimento de competências e habilidades, podendo contribuir para a continuidade de estudos em nível técnico e/ou superior, além do desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade.

Artigo 3º - O Projeto se caracterizará pela permissão de acesso às escolas estaduais, em caráter de excepcionalidade, ao longo do ano letivo de 2021, de estudantes que concluírem a 3ª Série do Ensino Médio no ano letivo de 2020, sobretudo aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, e que sintam a necessidade de estender o contato com o ambiente acadêmico.

§ 1º - O Projeto se desenvolverá concomitantemente ao ano letivo de 2021, tendo como referência principal os calendários escolares homologados pelas Unidades Escolares.

§ 2º - Ao longo do ano letivo de 2021 o Projeto será avaliado quanto a sua continuidade nos anos subsequentes.

Artigo 4º - Durante o processo de matrícula para o ano de 2021, o estudante matriculado na 3ª série do Ensino Médio em 2020 poderá manifestar seu interesse em participar do Projeto.

§ 1º - Quando da manifestação do interesse, o estudante indicará os componentes curriculares que deseja acompanhar, bem como o turno, sendo no mínimo três.

§ 2º - Será oferecido ao estudante, também, possibilidade de manifestação quanto ao interesse em participar do Programa Novotec Expresso e/ou Virtual.

§ 3º - Haverá confirmação da manifestação de interesse, em datas a serem definidas pela Seduc .

Artigo 5º - O estudante que optar em participar do Projeto deverá cumprir a matriz curricular da 3ª Série do Ensino Médio, devendo cumprir os horários de aulas estabelecidos pela Unidade Escolar referentes aos componentes curriculares de opção.

§ 1º - As escolas com turmas formadas exclusivamente com estudantes da 4ª série do Ensino Médio poderão desenvolver proposta pedagógica específica para este Projeto.

§ 2º - O estudante nestas condições estará sujeito às normas regimentais da Unidade Escolar;

§ 3º - o estudante do Projeto estará sujeito, ainda, às mesmas regras de organização estabelecidas tanto para aplicação, quanto aos registros das atividades e frequência;

§ 4º - O estudante contará com o respectivo registro junto à plataforma Secretaria Escolar Digital - Sed;

§ 5º - Será fornecido certificado ao estudante referente às horas de participação no Projeto.

Artigo 6º - As Coordenadorias da Secretaria da Educação deverão expedir orientações complementares e adotar as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Resolução, dentro de suas respectivas áreas de atuação.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, restringindo seus efeitos aos alunos que concluíram a 3º série do ensino médio no ano letivo de 2020.

## **Comunicado – DOE 29-09-2020 seção I p 58**

### *Certificação Ocupacional para Gerente de Organização Escolar 01/2020*

O Comitê Técnico de Certificação instituído pela Resolução Conjunta SPOG/SE 1 de 24-08-2020 torna pública o Processo de Certificação Ocupacional para a função de Gerente de Organização Escolar - GOE, instituído pelo artigo 18 da Lei Complementar 1.144, de 11-07-2011, previsto e regulamentado pelo Decreto n. 64.902-2020, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo de certificação ocupacional será realizado por meio da oferta de “Curso de formação para o Gerente de Organização Escolar” com foco no desenvolvimento de competências de gestão para preencher a função de Gerente de Organização Escolar, provendo as Unidades Escolares com gerentes habilitados, qualificados e comprometidos com o aprimoramento na administração escolar.

2. O Processo de Certificação Ocupacional para Gerente de Organização Escolar – GOE não constitui concurso público para investidura em cargo, assim como não assegura qualquer direito ao servidor, tampouco garante o preenchimento ou a designação para o exercício da função.

#### **CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

1. Para obter a certificação o servidor deve preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos, na data de publicação deste edital:

a. Ser titular de cargo ou ocupante de função-atividade de Agente de Organização Escolar, de Secretário de Escola ou de Assistente de Administração Escolar, do Quadro de Apoio Escolar, da Secretaria da Educação.

b. ter certificado de ensino médio ou equivalente.

2. Não poderá participar do processo de certificação GOE o servidor que:

a) estiver na condição de readaptado;

b) for contratado com fundamento na Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.

#### **CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

1 - O Processo de Certificação Ocupacional para Gerente de Organização Escolar – GOE se dará por meio da aprovação no curso ofertado pela EFAPE, onde o servidor deverá atingir o aproveitamento e frequência dispostos nas regras conforme o regulamento do curso.

2 - O “Curso de formação para o Gerente de Organização Escolar” será realizado em duas etapas:

Etapa 1: “Agente de Organização Escolar - Desenhando o Amanhã”;

Etapa 2: “Gerente de Organização Escolar – Transformando o Hoje!”.

2.1 – Os servidores que já realizaram a Etapa 1: Agente de Organização Escolar - Desenhando o Amanhã, e obtiveram conceito “Satisfatório”, serão inscritos automaticamente na Etapa 2: “Gerente de Organização Escolar – Transformando o Hoje!”:

2.2 - Os demais servidores do Quadro de Apoio, público-alvo do curso, que não fizeram a Etapa 1 e tem interesse em participar da certificação, serão inscritos pela EFAPE, e somente os que atingem o conceito satisfatório na poderão prosseguir para a ETAPA 2, conforme regulamento do curso.

3 - A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, emitirá mensalmente a certificação ocupacional para GOE mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com base na relação aprovados no Curso de formação para o Gerente de Organização Escolar.

4 - O Processo de Certificação Ocupacional para Gerente de Organização Escolar será homologado por ato do Secretário da Educação, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação dos nomes dos servidores aprovados.

5 - O curso que trata o item 1 deste capítulo terá início conforme regulamento da EFAPE, com previsão de término em 13-12-2020.

#### CAPÍTULO IV – DA VALIDADE DO CERTIFICADO

O prazo de validade do certificado referente ao Processo de Certificação Ocupacional para Gerente de Organização Escolar é de 5 anos, contados a partir da data de homologação final do presente processo, podendo ser prorrogado uma vez por 2 anos.

#### CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O cursista deverá acompanhar todas as publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Certificação Ocupacional para Gerente de Organização Escolar, além de atos e normas regulamentares, quando expedidos, sendo este acompanhamento de sua total responsabilidade.

2. O servidor, ao iniciar o curso da EFAPE, deverá ter inteiro conhecimento das regras contidas neste edital e demais atos e normas regulamentares, importando a expressa aceitação das normas e condições do Processo de Certificação Ocupacional para Gerente de Organização Escolar.

3. A Certificação Ocupacional oficial ficará disponível ao candidato na SED - Secretaria de Educação Digital.

4. As regras para designações e critérios de renovação da certificação serão publicadas por meio de Resolução pela SEDUC-SP.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico, conforme previsto no Decreto n. 64.902-2020.



COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED 2020 - Nº 132

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

Assunto: Entregas do Aprender Sempre - Volume 3 e aulas do Centro de Mídias a partir de 13 de outubro

Prezado (a) dirigente,

Os cadernos do aluno e do professor Aprender Sempre - Volume 3 serão entregues na versão impressa para escolas, **a partir do dia 6/10**. Há dois cadernos para cada ano/série e componente curricular (um de Língua Portuguesa e outro de Matemática), sendo um Caderno do Aluno e um Caderno do Professor.

Por exemplo:

- Um estudante do 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental receberá dois cadernos do Aprender Sempre Volume 3, sendo um de Língua Portuguesa e o outro de Matemática.
- Já a professora deste estudante, que leciona para uma turma do 1º ano do ensino fundamental, receberá os cadernos do professor de Língua Portuguesa e Matemática referentes a este ano.
- Nos anos finais e médio, os estudantes também receberão dois cadernos do ano/série em que está matriculado, sendo um de Língua Portuguesa e outro de Matemática. Os professores, por sua vez, receberão os cadernos apenas do componente curricular e ano/série em que lecionam. Por exemplo, um professor de Matemática de 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental receberá 3 cadernos, um para cada ano desse componente curricular

Os cadernos do professor dos docentes das classes penitenciárias e da Fundação Casa serão entregues nas Diretorias de Ensino - sendo uma cópia do caderno de cada ano/série para o segmento em que o professor leciona. As Diretorias de Ensino, nesses casos, devem distribuir os cadernos para os docentes dessas classes conforme os anos/séries em que atuam. Por exemplo, para cada professor de Matemática do Ensino Médio com aula atribuída na Fundação Casa, serão entregues cadernos do professor de Matemática da 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio. Caso um docente leccione para a 1ª série do Ensino Médio apenas, por exemplo, ele deverá receber os cadernos referentes a essa série.

Além dos cadernos das classes penitenciárias e da Fundação Casa, as Diretorias receberão 5 cadernos de cada componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática) de cada ano/série para uso do núcleo pedagógico, por exemplo, para apoiar a realização de formações a partir do Aprender Sempre - Volume 3.

**SUBSECRETARIA**

Praça da República, 53 - 1º andar | São Paulo, SP | Fone: (11) 2075 4600

Os fornecedores entrarão em contato com as Diretorias de Ensino e escolas informando sobre os períodos de entregas, por telefone e e-mail.

Para que as entregas sejam realizadas, é essencial que haja colaboradores nas escolas e Diretorias de Ensino, em condições de verificar os quantitativos de materiais e atestar corretamente seu recebimento, assinando, datando e carimbando os documentos de entrega.

Lembramos que as aulas de Língua Portuguesa e Matemática no Centro de Mídias que contarão com o uso das sequências didáticas/de atividades serão iniciadas a partir do dia 13 de outubro. Indicamos que também a partir do dia 13/10 os professores de Língua Portuguesa e Matemática possam iniciar o trabalho com esses materiais de forma híbrida, podendo utilizá-los tanto durante aulas presenciais quanto para a elaboração de roteiros de estudos para atividades escolares não presenciais.

Nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, todas as aulas de Língua Portuguesa e Matemática do Centro de Mídias a partir do dia 13/10 serão focadas no trabalho com o Aprender Sempre (Volume 3) até que se esgote o trabalho com as sequências didáticas/de atividades. Já nos anos iniciais do ensino fundamental, haverá aulas duplas (junção de duas aulas de 30 minutos em uma única de 60 minutos) de forma alternada, entre o Aprender Sempre e com o uso do Ler e Escrever e EMAI.

Nos anos iniciais do ensino fundamental, as aulas do Centro de Mídias serão organizadas na lógica de semanas A, B e C, a ser iniciada a partir de 13 de outubro. Para cada ano/série dos anos iniciais, há 3 aulas diárias, que serão compostas conforme a tabela abaixo:

	<b>Semana A</b>	<b>Semana B</b>	<b>Semana C*</b>
Início	13/10	19/10	26/10
2 aulas a partir do Aprender Sempre - Volume 3 de Língua Portuguesa	X		
2 aulas a partir do Aprender Sempre - Volume 3 de Matemática		X	
1 aula a partir do Ler e Escrever		X	X
1 aula a partir do EMAI	X		X
1 Aula de História, Geografia, Ciências, Educação Física ou Arte			X

\* Às sextas-feiras da semana C, poderão ocorrer aulas duplas focadas no desenvolvimento de habilidades de Ciências, História e Geografia. Nesses dias,

**SUBSECRETARIA**

Praça da República, 53 - 1º andar | São Paulo, SP | Fone: (11) 2075 4600

haverá, além dessas duas aulas, uma aula a partir do Ler e Escrever ou do EMAI, de forma alternada.



| Secretaria de Educação

Lembramos também que na semana de 13/10 ocorrerá a Semana de Estudos Intensivos (SEI). Por isso, indicamos que nos componentes curriculares diferentes de Língua Portuguesa e Matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio (cujas aulas serão focadas na recuperação e aprofundamento com uso das sequências didáticas/de atividades, como já explicado anteriormente), os professores trabalhem com o fechamento e retomada das habilidades do 3º bimestre. Nesta mesma semana, haverá também parte das aulas da programação do Centro de Mídias com foco na retomada de habilidades do 3º bimestre, e parte com a temática da semana das crianças.

Solicitamos que o conteúdo deste comunicado seja amplamente divulgado para as unidades escolares sob sua jurisdição.

Em caso de dúvidas sobre as entregas dos materiais impressos ou questões pedagógicas, favor enviar ao Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino ([desumnpe@educacao.sp.gov.br](mailto:desumnpe@educacao.sp.gov.br)) para que possamos encaminhar aos responsáveis. (parágrafo adaptado pela equipe pedagógica da DER Sumaré)

**SUBSECRETARIA**

Praça da República, 53 - 1º andar | São Paulo, SP | Fone: (11) 2075 4600



## SUPERVISÃO

ESE – EQUIPE SUPERVISÃO DE ENSINO

### ATRIBUIÇÃO DE AULAS

# Atribuição de Aulas Online

## CRONOGRAMA SEMANAL

ETAPAS	PRAZO/PERÍODO	PERFIS ATUANTES	MENU SED
Conferência de Saldo de Aulas	Toda Segunda-Feira (dia todo) e toda terça-feira até às 13h40	Diretor de Escola ou Vice-Diretor	1 – Conferência de Saldo de Aula
Conferência / Atualização de Grade Horária	Toda segunda-feira (dia todo) e toda Terça-feira até às 13h40	GOE, AOE, Diretor ou Vice-Diretor	Cadastrar Grade Horária
Manifestação de interesse	Toda terça-feira a partir das 14h até quinta-feira às 22h	Professor	Manifestação de Interesse
Atribuição de Aulas / Associação do Professor à Classe	Toda sexta-feira até às 23h	Diretor ou Vice-Diretor	3 – Realizar Atribuição

   Secretaria Escolar Digital



## PEDAGÓGICO

### NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO

#### PROGRAMAÇÃO ATPC – ANOS INICIAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
[desum@educacao.sp.gov.br](mailto:desum@educacao.sp.gov.br)

#### Grade de ATPC – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Nas ATPC da semana de 05 a 09/10, conforme Errata do Boletim EFAPE 27 e programação disponível em <https://centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br/programacao/> (último acesso em 02/10/2020), deveremos considerar a grade da **SEMANA B** que consistirá em formação diretamente com a EFAPE e Escola sobre a Recuperação e Aprofundamento para **Língua Portuguesa – Sequência 1: Encontro 2**, com a seguinte programação:

PEB I Anos Iniciais	Semana A	<b>Semana B</b>	Semana C
<b>Semana de início</b>	de 28/09 a 02/10	<b>de 05/10 a 09/10</b>	de 19/10 a 23/10
<b>Para todos os professores</b>	2 ATPC UE	2 ATPC Recuperação e Aprofundamento (LP) <b>1 EFAPE + 1 UE</b>	2 ATPC Recuperação e Aprofundamento (MAT) <b>1 EFAPE + 1 UE</b>
<b>Professores com duas ATPC adicionais do EMAI</b>	2 ATPC UE	2 ATPC EFAPE	2 ATPC DE

	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	EFAPE / UE	Tema
		10h	10h50	16h*	16h50*	EFAPE
	10h50	11h40	16h50*	17h40*	EFAPE	
<b>Semana B</b>	11h40	12h	17h40	18h	EFAPE	1ª Transmissão Geral de LP Rec. e Aprof. LP, no APP CMSP (o prof. deverá participar de um dos canais do ano que ministra aula (2º ao 5º ano))
<b>Dia 05/10</b>	12h	12h30	18h	18h30	EFAPE	2ª Transmissão de LP de Rec. e Aprof. LP, com detalhamento da sequência de atividades do ano que o professor ministra aula (mesmo canal do ano que ministra aula)
	12h30	13h20	Horário variável por escola	Horário variável por escola	Escola	Desdobramento da pauta: Rec. e Aprof. LP, conduzida pelo PC, podendo ter apoio do Professor Facilitador

\*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

**Obs.:**

- 1- A partir das pautas apresentadas na formação dos formadores direcionada aos PC, Professores facilitadores e PCNP, estas **devem ser replicadas** nas ATPC Escola.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

**PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS**  
Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico  
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré  
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

---

desumpn@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640  
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP

Secretaria de Educação

 /educasp  /educacaoinspira   /educacaosp



## PROGRAMAÇÃO ATPC – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
[desum@educacao.sp.gov.br](mailto:desum@educacao.sp.gov.br)

### Grade de ATPC – Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio – 06 a 08/10

Nas ATPC de 06 a 08/10, conforme Errata do Boletim EFAPE 27 e programação disponível em <https://centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br/programacao/> (último acesso em 02/10/2020), deveremos considerar a grade da **Semana B** que consistirá em ATPC da escola e formação diretamente com a EFAPE sobre a Recuperação e Aprofundamento para Língua Portuguesa e Matemática e para os demais componentes (História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Arte, Ed. Física, Inglês, Ciências, Biologia, Química, Física) o foco será nas habilidades essenciais do currículo.

### Professores de Língua Portuguesa: 07/10 e Matemática: 08/10

	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	EFAPE/DE/UE	Tema
<b>Semana B</b>  LP – 07/10 e MAT – 08/10	7h	7h45	13h30	14h15	Escola	Geral
	7h45	8h30	14h15	15h	Escola	Geral
	8h30	9h15	15h	15h45	Escola	Geral
	9h15	10h	15h45	16h30	EFAPE	Recuperação
	10h	10h45	16h30	17h15	EFAPE	Recuperação
	10h45	11h30	17h15	18h	Escola	Recuperação
	11h30	12h15	18h	18h45	Escola	Recuperação

- Três tempos de ATPC com pautas definidas pela escola.
- Quatro tempos de ATPC com pautas de recuperação e aprofundamento, 4 tempos de ATPC com pautas de recuperação e aprofundamento, sendo que:
  - ✓ 2 ATPC contarão com transmissões ao vivo (tanto pela manhã quanto pela tarde) no aplicativo Centro de Mídias SP (na 1ª ATPC, com um foco na etapa de ensino, e na 2ª ATPC com um foco em cada ano/série)
  - ✓ 2 ATPC contarão com o desdobramento da pauta formativa na escola, em que os PC, podendo contar com apoio de PCNP e professores facilitadores (quando houver), trabalharão com os professores de Língua Portuguesa e Matemática de sua escola.

#### Observação.:

- 1- Os professores que tiverem menos de quatro ATPC deverão priorizar na Semana B as pautas transmitidas pelo Centro de Mídias.
- 2- Escolas PEI devem seguir as orientações do COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/SUBSECRETARIA 2020 Nº 60.

**O quadro a seguir resume a ação das ATPC para os Professores de Língua Portuguesa e Matemática:**

Anos Finais/ Ensino Médio- 7 canais				
	7:00-9:15 13:30-15:45	9:15-10:00 15:45-16:30	10-10:45 16:30-17:15	10:45-12:15 17:15-18:45
<b>Anos Finais</b>	Pauta da escola 135 min	Transmissão do componente/ etapa 45 min	6º ano EF	Desdobramento da pauta formativa. - Escola estratégica: PCNPs -Demais escolas:PCs junto com o Professor Facilitador.
			7º ano EF	
			8º ano EF	
			9º ano EF	
<b>Ensino Médio</b>	Pauta da escola 135 min	Transmissão do componente/ etapa 45 min	1ª série EM	
			2ª série EM	
			3ª série EM	
			45 min	

**Professores de CH: 06/10 (História, Geografia, Sociologia, Filosofia); Arte, Ed. Física, Língua Inglesa: 07/10 e CN: 08/10 (Ciências, Biologia, Química e Física)**

Para os **professores dos demais componentes curriculares**, haverá transmissões da EFAPE, focadas na Recuperação e Aprofundamento, para as diferentes áreas de conhecimento, de acordo com o dia da ATPC de cada uma delas. A saber:

<b>Semana B</b>	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	EFAPE/UE	Tema
<b>CH – 06/10</b>	7h	7h45	13h30	14h15	Escola	Geral
	7h45	8h30	14h15	15h	Escola	Geral
<b>Arte, Ed. Fís. e Inglês – 07/10</b>	8h30	9h15	15h	15h45	Escola	Geral
	9h15	10h	15h45*	16h30*	EFAPE	Rec. e Aprof.
<b>CN – 08/10</b>	10h	10h45	16h30*	17h15*	EFAPE	Rec. e Aprof.
	10h45	11h30	17h15*	18h*	EFAPE	Rec. e Aprof.
	11h30	12h15	18h*	18h45*	EFAPE	Rec. e Aprof.

\* Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

- Três tempos de ATPC com pautas definidas pela escola (que pode ser junto aos demais professores da área)
- Quatro tempos de ATPC com pautas de recuperação e aprofundamento, com transmissões da EFAPE no Centro de Mídias.

#### Observações.:

1. Os professores que tiverem menos de quatro ATPC deverão priorizar na Semana B as pautas transmitidas pelo Centro de Mídias.
2. As reprises das transmissões da EFAPE no Centro de Mídias no período noturno, tanto na Semana A quanto na B, iniciarão às 19 horas. Destaca-se que as reprises no período noturno serão aplicadas apenas às formações de Anos Finais e do Ensino Médio. Além das reprises, as formações ficarão disponíveis no Youtube do Centro de Mídias e no seu Repositório, possibilitando serem assistidas em outros momentos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



**Professores Coordenadores das escolas de Anos Iniciais,**

No próximo dia 06/10 (3ª feira) acontecerá a **2ª formação aos PC e Professores Facilitadores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)** para o desdobramento da pauta de ATPC Mat - Programa de Recuperação e Aprofundamento:

Assunto	Formação dos Formadores PC + Prof Facilitador + PCNP <b>Anos Iniciais</b>	Data para desdobramento da pauta na ATPC Escola, segunda-feira
<b>Mat – Sequência Didática 2</b>	<b>06/10 - 13h30 – APP CMSP</b>	<b>19/10</b>

**Obs.:** Os materiais de apoio à formação, tais como as apresentações utilizadas, serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE) no espaço para as pautas e percursos formativos, contribuindo, dessa forma, para a preparação das pautas de ATPC que serão realizadas com os professores na Semana C – Anos Iniciais.

Atenciosamente,



Secretaria de Educação

**PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS**

Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico  
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré  
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumnpe@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640  
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp

## Planejamento e acolhimento dos profissionais da educação

Nos dias 05 e 06 de outubro, a SEDUC, por meio do Centro de Mídias do Estado de São Paulo (CMSP), dará continuidade às formações visando a retomada das atividades presenciais nas escolas já iniciadas na semana de 28 a de setembro a 02 de outubro de 2020.

Serão exibidas reprises das atividades já desenvolvidas, conforme segue:

### Segunda-feira 05/10

#### **Bloco 1 – Ciências Humanas 00:04:30**

##### **07:00 - 11:30 – Formação Continuada**

- Projeto de Vida no Novo Normal – CH – como mobilizar e engajar os estudantes por meio da auto percepção e desenvolvimento de Competências Socioemocionais (exibido em 01/09) **00:01:30**
- APRENDER SEMPRE – Orientações para articular o desenvolvimento de competências socioemocionais dos estudantes às sequências de atividades (exibido em 21/09) **00:00:45**
- ATPC CH – Retomada das atividades presenciais: “Acolhimento” – IAS (exibido em 20/09) **00:00:45**
- ATPC CH – Retomada das atividades presenciais (exibido em 29/09) **00:01:30**

#### **Bloco 2 – Linguagens 00:04:30**

##### **11:30 - 16:00 – Treinamento 2**

- APRENDER SEMPRE – Orientações para articular o desenvolvimento de competências socioemocionais dos estudantes às sequências de atividades (exibido em 21/09) **00:00:45**
- Promoção do cuidado e mobilização das Competências Socioemocionais (CSE) nas ações de Recuperação e Aprofundamento – Língua Portuguesa (exibido em 30/09) **00:01:30**
- ATPC LI – Retomada das atividades presenciais: “Acolhimento” – IAS (exibido em 30/09) **00:00:45**
- ATPC LI – Retomada das atividades presenciais (exibido em 30/09) **00:01:30**

#### **Bloco 3 - Ciências da Natureza e Matemática 00:04:30**

##### **16:00 - 20:30 – Formação de professores**

- APRENDER SEMPRE - Orientações para articular o desenvolvimento de competências socioemocionais dos estudantes às sequências de atividades (exibido em 21/09) **00:00:45**
- Promoção do cuidado e mobilização das Competências Socioemocionais (CSE) nas ações de Recuperação e Aprofundamento – Matemática (exibido em 01/10) **00:01:30**
- ATPC CN + MAT – Retomada das atividades presenciais: “Acolhimento” – IAS (exibido em 01/10) **00:00:45**
- ATPC CN + MAT – Retomada das atividades presenciais (exibido em 01/10) **00:01:30**

#### **Bloco Gestão**

- 8h30 - 10h – Retomada das atividades presenciais Gestores QM das DEs e escolas - Parte 1 - Gestão
- 15h30 - 17h – Retomada das atividades presenciais QAE - Parte 1 - Formação Continuada

## Planejamento e acolhimento dos profissionais da educação

### **Bloco (ao vivo)**

- 13h - 14h30 – Orientação sobre a matrícula - Streaming
- 15h - 17h – Orientação sobre recursos do PDDE - Gestão

### **Terça-feira 06/10**

#### **Período da manhã 00:06:45**

##### **07:00 - 13:45 – Formação continuada**

- Projeto de Vida no Novo Normal – CH -como mobilizar e engajar os estudantes por meio da auto percepção e desenvolvimento de Competências Socioemocionais (exibido em 01/09) **00:01:30**
- ATPC CH - Retomada das atividades presenciais: “Acolhimento” – IAS (exibido em 20/09) **00:00:45**
- Promoção do cuidado e mobilização das Competências Socioemocionais (CSE) nas ações de Recuperação e Aprofundamento - Língua Portuguesa (exibido em 30/09) **00:01:30**
- ATPC LI - Retomada das atividades presenciais: “Acolhimento” - IAS (exibido em 30/09) **00:00:45**
- Promoção do cuidado e mobilização das Competências Socioemocionais (CSE) nas ações de Recuperação e Aprofundamento – Matemática (exibido em 01/10) **00:01:30**
- ATPC CN + MAT - Retomada das atividades presenciais: “Acolhimento” – IAS (exibido em 01/10) **00:00:45**
- 8h30 - 9h30 - Retomada das atividades presenciais Gestores QM das DEs e escolas - Parte 2 - Gestão
- 10h - 11h30 - Retomada das atividades presenciais QAE - Parte 2 - Gestão

#### **Bloco (ao vivo) - período da tarde**

- Transmissões complementares às orientações do planejamento.

Esta será uma oportunidade para que você acompanhe as atividades que, porventura, tenha perdido, e/ou aprofundar seus conhecimentos sobre aquelas que julgar mais relevantes. Todas as reprises são atividades formativas já transmitidas anteriormente, portanto, é possível consultá-las no canal do CMSP no youtube. Aproveite para organizar a retomada das atividades presenciais de sua escola.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo  
“Paulo Renato Costa Souza”

## Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

### 1. Organização das ATPC para professores dos componentes curriculares

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) apresenta, aos professores de todos os componentes curriculares, as formações que compõem o Programa de Recuperação e Aprofundamento da Aprendizagem, as quais serão foco da maior parte das formações oferecidas pela EFAPE ao longo do 2º semestre de 2020.

O objetivo do Programa de Recuperação e Aprofundamento será proporcionar ao aluno a possibilidade de aprender aquilo que é essencial, e deverá ser aprendido para seguir sua trajetória para a série ou o ano seguinte. Além disso, o programa contemplará estratégias que objetivam rever e recuperar os conhecimentos que não foram apreendidos e também são essenciais para o estudante continuar aprendendo.

As formações serão realizadas durante as ATPC, e estarão distribuídas, conforme segue, para os Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio:

Semana A a partir de 31/08  Para todas as áreas	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	EFAPE/DE/UE
	7h	7h45	13h30	14h15	Escola
	7h45	8h30	14h15	15h	Escola
	8h30	9h15	15h	15h45	DE
	9h15	10h	15h45	16h30	DE
	10h	10h45	16h30*	17h15*	EFAPE
	10h45	11h30	17h15*	18h*	EFAPE
	11h30	12h15	18h*	18h45*	EFAPE

\*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

Portanto, na Semana A as pautas estão organizadas da seguinte forma:

- dois tempos de ATPC com pautas definidas pela escola
- dois tempos de ATPC com pautas definidas pela Diretoria de Ensino
- três tempos de ATPC com pautas da SEDUC, com outros temas, além recuperação e aprofundamento

## Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

Já na semana B, em que as formações da EFAPE terão um maior foco na recuperação e no aprofundamento, a organização para Língua Portuguesa e Matemática será da seguinte forma:

<b>Semana B A partir de 07/09 MAT e LP</b>	<b>Início Manhã</b>	<b>Término Manhã</b>	<b>Início Tarde</b>	<b>Término Tarde</b>	<b>EFAPE/DE/UE</b>	<b>Tema</b>
	7h	7h45	13h30	14h15	Escola	Geral
	7h45	8h30	14h15	15h	Escola	Geral
	8h30	9h15	15h	15h45	Escola	Geral
	9h15	10h	15h45	16h30	EFAPE	Recuperação
	10h	10h45	16h30	17h15	EFAPE	Recuperação
	10h45	11h30	17h15	18h	Escola	Recuperação
	11h30	12h15	18h	18h45	Escola	Recuperação

- três tempos de ATPC com pautas definidas pela escola
- quatro tempos de ATPC com pautas de recuperação e aprofundamento, 4 tempos de ATPC com pautas de recuperação e aprofundamento, sendo:
  - 2 serão transmissões ao vivo (tanto pela manhã quanto pela tarde) no aplicativo Centro de Mídias SP (na 1ª ATPC, com um foco na etapa de ensino, e na 2ª ATPC com um foco em cada ano/série)
  - 2 serão o desdobramento da pauta formativa na escola, em que os PC, podendo contar com apoio de PCNP e professores facilitadores (quando houver), irão trabalhar com os professores de Língua Portuguesa e Matemática de sua escola

Para os professores dos demais componentes curriculares, haverá transmissões da EFAPE, focadas na Recuperação e Aprofundamento, para as diferentes áreas de conhecimento, de acordo com o dia da ATPC de cada uma delas. A saber:

<b>Semana B A partir de 08/09 Para CH, Arte, EdF, Inglês e CN</b>	<b>Início Manhã</b>	<b>Término Manhã</b>	<b>Início Tarde</b>	<b>Término Tarde</b>	<b>EFAPE/UE</b>	<b>Tema</b>
	7h	7h45	13h30	14h15	Escola	Geral
	7h45	8h30	14h15	15h	Escola	Geral
	8h30	9h15	15h	15h45	Escola	Geral
	9h15	10h	15h45*	16h30*	EFAPE	Rec. e Aprof.
	10h	10h45	16h30*	17h15*	EFAPE	Rec. e Aprof.
	10h45	11h30	17h15*	18h*	EFAPE	Rec. e Aprof.
	11h30	12h15	18h*	18h45*	EFAPE	Rec. e Aprof.

\*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

## Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

- três tempos de ATPC com pautas definidas pela escola (que pode ser junto aos demais professores da área)
- quatro tempos de ATPC com pautas de recuperação e aprofundamento, com transmissões da EFAPE no Centro de Mídias

As reprises das transmissões da EFAPE no Centro de Mídias no período noturno, tanto na Semana A quanto na B, iniciarão às 19 horas. Destaca-se que as reprises no período noturno serão aplicadas apenas às formações de Anos Finais e do Ensino Médio.

Além das reprises, as formações ficarão disponíveis no Youtube do Centro de Mídias e no seu Repositório, possibilitando serem assistidas em outros momentos.

Os professores que tiverem menos de quatro ATPC deverão priorizar na Semana B as pautas transmitidas pelo Centro de Mídias.

Já para os Anos Iniciais, a organização das pautas será da seguinte forma:

PEB I Anos Iniciais	Semana A	Semana B	Semana C
Semana de início	de 31/08 a 04/09	de 14/09 a 18/09	de 21/09 a 25/09
<b>Para todos os professores</b>	duas UE	duas Recuperação e Aprofundamento (LP)	duas Recuperação e Aprofundamento (MAT)
<b>Professores com duas ATPC adicionais do EMAI</b>	duas UE	duas na EFAPE	duas na DE

### • Semana A

- Todos os professores da escola realizarão duas pautas definidas pela escola
- Professores com duas ATPC adicionais do EMAI trabalharão com pautas definidas pelas escola

### • Semana B

- Todos os professores da escola realizarão duas pautas de ATPC de Recuperação e Aprofundamento de Língua Portuguesa, sendo:
  - uma ATPC (50 minutos) com transmissão pelo Centro de Mídias
  - uma ATPC (50 minutos) com desdobramento da pauta de recuperação e aprofundamento na escola, conduzida pelo PC, podendo contar com apoio de PCNP e professores facilitadores
- Os professores com duas ATPC adicionais do EMAI trabalharão com pautas oferecidas pela EFAPE

## Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

- **Semana C**
- Todos os professores da escola realizarão duas pautas de ATPC de Recuperação e Aprofundamento de Matemática, sendo:
  - uma ATPC (50 minutos) com transmissão pelo Centro de Mídias
  - uma ATPC (50 minutos) com desdobramento da pauta de recuperação e aprofundamento na escola, conduzida pelo PC, podendo contar com apoio de PCNP e professores facilitadores
- Os professores com duas ATPC adicionais do EMAI trabalharão com pautas oferecidas pela Diretoria de Ensino (DE)

Obs.: durante a semana de 7 de setembro, excepcionalmente por conta do feriado na segunda-feira, não haverá transmissão da EFAPE pelo Centro de Mídias. As escolas que tiverem ATPC em outros dias da semana poderão trabalhar com outras pautas de escolha de cada UE.

As transmissões no Centro de Mídias, para as ATPC dos Professores de LP e MAT dos Anos Iniciais, ocorrerão às segundas-feiras, conforme a seguinte organização:

Semana A a partir de 31/08	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	EFAPE/DE/UE	Tema
	10h	10h50	16h	16h50	Escola	EMAI
	10h50	11h40	16h50	17h40	Escola	EMAI
	11h40	12h30	17h40	18h30	Escola	Geral
					Escola	Geral
	12h30	13h20	Horário variável por escola	Horário variável por escola	Escola	Geral

Semana B a partir de 14/09	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	EFAPE/DE/UE	Tema
	10h	10h50	16h*	16h50*	EFAPE	EMAI
	10h50	11h40	16h50*	17h40*	EFAPE	EMAI
	11h40	12h	17h40	18h	EFAPE	1ª Transmissão de LP (ano): Rec. e Aprof. LP
	12h	12h30	18h	18h30	EFAPE	2ª Transmissão de LP (ano): Rec. e Aprof. LP
	12h30	13h20	Horário variável por escola	Horário variável por escola	Escola	Desdobramento da pauta: Rec. e Aprof. LP

\*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

## Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	EFAPE/DE/UE	Tema
<b>Semana C a partir de 21/09</b>	10h	10h50	16h	16h50	DE	EMAI
	10h50	11h40	16h50	17h40	DE	EMAI
	11h40	12h	17h40	18h	EFAPE	1ª Transmissão de MAT(etapa): Rec. e Aprof. MAT
	12h	12h30	18h	18h30	EFAPE	2ª Transmissão de MAT(etapa): Rec. e Aprof. MAT
	12h30	13h20	Horário variável por escola	Horário variável por escola	Escola	Desdobramento da pauta: Rec. e Aprof. MAT

Obs.: os horários das pautas da escola e da DE são sugestões, para que possam se adequar às transmissões realizadas no Centro de Mídias, mas poderão ocorrer em outros horários.

## 2. Informações detalhadas a respeito das formações de Língua Portuguesa e Matemática e materiais de apoio

### 2.1 Informações sobre a formação dos formadores e os materiais de apoio

Informamos que, nesta semana, foi iniciada a formação para PCNP, PC e professores facilitadores sobre o **Programa de Recuperação e Aprofundamento – Formação Língua Portuguesa e Matemática** dos Anos Finais e Ensino Médio e de Língua Portuguesa para os Anos Iniciais. Lembrando que a formação dos formadores de Matemática dos Anos Iniciais ocorrerá no próximo dia 08/09, às 13h30. Para avaliação das formações que ocorreram nos dias 31/08 e 1º/09, acesse o [Link](#).

Relembrando: as formações dos formadores (PCNP, PC e Professores Facilitadores) ocorrerão pelo menos uma semana antes das formações com os professores durante as ATPC, e seguirá a seguinte rotina:

- Segunda Feira (Anos Finais e EM – MT, às 8h30, e LP, às 13h30)
- Terça Feira (Anos Iniciais – intercalado LP/MT, às 13h30)

## Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

As datas das primeiras formações de formadores seguirão a tabela abaixo para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
	Formação dos Formadores terça-feira, às 13h30	Desdobramento da pauta na escola, segunda-feira
LP – Sequência Didática 1	1º/09	14/09
MT – Sequência Didática 1	08/09	21/09
LP – Sequência Didática 2	29/09	05/10
MT – Sequência Didática 2	06/10	19/10

Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio				
	Língua Portuguesa		Matemática	
Conteúdo Formação	Formação dos Formadores, segunda-feira, às 13h30	Desdobramento da pauta na escola, quarta- feira	Formação dos Formadores, segunda-feira, às 8h30	Desdobramento da pauta na escola, quinta- feira
Sequência de Atividades 1	31/08	09/09	31/08	10/09
Sequência de Atividades 1 – Aprofundamento	14/09	23/09	14/09	24/09
Sequência de Atividades 2	28/09	07/10	28/09	08/10

Os materiais de apoio à formação, tais como as apresentações utilizadas, serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE) no espaço para as pautas e percursos formativos. Contribuirão, dessa forma, para a preparação para a realização das pautas de ATPC, a serem realizadas com os professores de Língua Portuguesa e Matemática a partir da próxima semana.

## Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

### 2.2 ATPC com foco em recuperação e aprofundamento para Língua Portuguesa e Matemática

Conforme informado no Comunicado Externo Conjunto COPED/EFAPE/Subsecretaria 2020 – nº 60 ([link](#)), as primeiras ATPC dos Professores de LP e MAT serão focadas nas sequências didáticas de atividades de recuperação e aprofundamento (Aprender Sempre – volume 3). Este é o material adicional preparado especificamente para a recuperação e aprofundamento nas aprendizagens, e acontecerão conforme a tabela abaixo:

TRANSMISSÕES CENTRO DE MÍDIAS						
Dia	Horário Manhã – Opção 1	Horário Tarde – Opção 2	Etapa ou fase de ensino	Componente Curricular	Ano/Série	Canal CMSP
09/09	das 9h15 às 10h45	das 15h45 às 17h15	Anos Finais	Língua Portuguesa	6º	Formação Recuperação e Aprof. – 6º Ano
					7º	Formação Recuperação e Aprof. – 7º Ano
					8º	Formação Recuperação e Aprof. – 8º Ano
					9º	Formação Recuperação e Aprof. – 9º Ano
			Ensino Médio		1ª	Formação Recuperação e Aprof. – 1ª Série
					2ª	Formação Recuperação e Aprof. – 2ª Série
					3ª	Formação Recuperação e Aprof. – 3ª Série

## Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

Dia	Horário Manhã – Opção 1	Horário Tarde – Opção 2	Etapa ou fase de ensino	Componente Curricular	Ano/Série	Canal CMSP
10/09	das 9h15 às 10h45	das 15h45 às 17h15	Anos Finais	Matemática	6º	Formação Recuperação e Aprof. – 6º Ano
					7º	Formação Recuperação e Aprof. – 7º Ano
					8º	Formação Recuperação e Aprof. – 8º Ano
					9º	Formação Recuperação e Aprof. – 9º Ano
			Ensino Médio		1ª	Formação Recuperação e Aprof. – 1ª Série
					2ª	Formação Recuperação e Aprof. – 2ª Série
					3ª	Formação Recuperação e Aprof. – 3ª Série

## Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

Dia	Horário Manhã – Opção 1	Horário Tarde – Opção 2	Etapa ou fase de ensino	Componente Curricular	Ano/Série	Canal CMSP
14/09	das 11h40 às 12h30	das 17h40 às 18h30	Anos Iniciais	Língua Portuguesa	1º	Formação Recuperação e Aprof. – 1º Ano
					2º	Formação Recuperação e Aprof. – 2º Ano
					3º	Formação Recuperação e Aprof. – 3º Ano
					4º	Formação Recuperação e Aprofundamento – 4º ano
					5º	Formação Recuperação e Aprof. – 5º Ano
21/09	das 11h40 às 12h30	das 17h40 às 18h30	Anos Iniciais	Matemática	1º	Formação Recuperação e Aprof. – 1º Ano
					2º	Formação Recuperação e Aprof. – 2º Ano
					3º	Formação Recuperação e Aprof. – 3º Ano
					4º	Formação Recuperação e Aprof. – 4º Ano
					5º	Formação Recuperação e Aprof. – 5º Ano

## Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

Desta forma, solicitamos que a Diretoria de Ensino comunique a agenda de formação para Diretores, PC e Professores e mobilizem-os para participação.

Solicitamos também que os professores sejam orientados a acessarem aos arquivos digitais dos cadernos (versão do professor) do material Aprender Sempre – versão 2020 - volume 3, nos links abaixo:

• **Ensino Fundamental**

<https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/aprender-sempre-ef/>

• **Ensino Médio**

<https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/ensino-medio/aprender-sempre-em/>

Tais materiais serão abordados pelos especialistas durante a transmissão e pelos Formadores (PC, PCNP e Professores Facilitadores) na condução dos dois tempos de ATPC de desdobramento das transmissões.

### 2.3 Para acessar a pauta correspondente ao Programa de Recuperação e Aprofundamento

Seguem abaixo orientações de como acessar as pautas formativas que deverão ser utilizadas pelo formador (PC, PCNP ou Professor Facilitador) para condução da ATPC com os professores:

- Acesse o site da EFAPE e, em Central de Serviços, clique em AVA-EFAPE ou, então, diretamente pelo <https://avaefape.educacao.sp.gov.br>
- Após realizar seu login, clique em “**Meus Cursos/Percursos**” e, depois, clique em **Pautas e Percursos Formativo em Rede**
- Na coluna “**Nuvem de tags**”, role a página, os nomes estão em ordem alfabética, e clique em “**Recuperação e Aprofundamento**”
- Clique, por fim, nos itens que estão com as pautas disponibilizadas

### Gravações

- As gravações das formações de formadores de Recuperação e Aprofundamento estão disponíveis no Canal de Gestão do Youtube do Centro de Mídias – SP (<https://www.youtube.com/c/CMSPGestão>) e em breve, no seu Repositório.

## Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

### 2.4. Informações Adicionais sobre os Canais das Transmissões que correspondem aos dois primeiros tempos das ATPC de Língua Portuguesa e Matemática

#### **Anos Finais e Ensino Médio. Acesse exemplo neste [Link](#):**

Serão dois momentos:

**No primeiro momento**, das 9h15 às 10h e das 15h45 às 16h30, ocorrerão as transmissões de Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Escolha um canal correspondente a um dos anos ou das séries: 6º, 7º, 8º e 9º – Anos Finais e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.

**No segundo momento**, das 10h às 10h45 e das 16h30 às 17h15, haverá o detalhamento da Sequência de Atividades do ano ou da série que você ingressou; portanto, você poderá permanecer no mesmo canal.

Antes de você escolher em qual sala ingressará, orientamos para considerar os anos ou as séries em que leciona, bem como os resultados de aprendizagem dos estudantes, acompanhando a um ano ou série em que seus alunos apresentarem maiores dificuldades.

#### **Anos Iniciais. Acesse exemplo neste [Link](#):**

**No primeiro momento**, das 11h40 às 12h e das 17h40 às 18h, ocorrerá a transmissão geral do componente curricular (LP ou MAT) da etapa de Anos Iniciais. Escolha um canal correspondente a um dos anos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º).

**No segundo momento**, das 12h às 12h30 e 18h às 18h30, haverá o detalhamento da Sequência de Atividades do ano ou da série que você ingressou; portanto, você poderá permanecer no mesmo canal.

Orientamos para o professor escolher a sala correspondente ao ano que atua. Se a escola tiver uma organização em que o professor atue em mais de um ano, melhor fazer uma escolha consciente a partir da discussão com o PC, por exemplo: conteúdo mais desafiador para ensinar, ano que os estudantes estão apresentando maiores dificuldades, entre outras possibilidades.

Em breve, enviaremos mais informações.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo  
“Paulo Renato Costa Souza”



## INSCRIÇÕES

nº 14 - 14/09/2020

### Formação Básica – 3ª Edição/2020 Inscrições em andamento!

Prezado(a) servidor(a) da SEDUC,

Estão em andamento as inscrições para a **3ª Edição/2020** dos três cursos da **Formação Básica** do Programa Inova Educação:

- Formação Básica: Eletivas – 3ª Edição/2020;
- Formação Básica: Projeto de Vida – 3ª Edição/2020;
- Formação Básica: Tecnologia – 3ª Edição/2020.

As inscrições ficarão disponíveis até o dia **13 de outubro de 2020**, e deverão ser realizadas por adesão; portanto, caberá a cada servidor interessado(a) e público-alvo da ação se inscrever.

Se você tiver interesse em lecionar em mais de um componente curricular, poderá se inscrever em mais de um curso!

#### Quem poderá se inscrever?

Todos os servidores da SEDUC do Quadro do Magistério (QM) e os Diretores de Núcleo Pedagógico (QSE), **desde que não tenham sido aprovados** em edições anteriores do mesmo curso.

#### Realização do(s) curso(s)

O início do(s) curso(s) seguirá o cronograma **de acordo com a data em que a sua inscrição for efetivada**.

No site do programa Inova Educação <https://inova.educacao.sp.gov.br/formacao-edicoes-2020/>, você terá acesso ao Regulamento (único aos três cursos) com o cronograma completo e demais informações.

As atividades deverão ser realizadas inteiramente a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE) e finalizadas até o **dia 18 de novembro de 2020**. Por isso, programe-se com antecedência para não perder os prazos!



# INSCRIÇÕES

nº 14 - 14/09/2020

## Formação Básica – 3ª Edição/2020 Inscrições em andamento!

### Como realizar a inscrição?

Acesse o site do programa Inova Educação e clique no formulário de inscrição de seu interesse. Utilize nos campos “USUÁRIO” e “SENHA” o seu CPF ou a sua senha pessoal já utilizada anteriormente.



**Importante:** para cada curso curso há um formulário de inscrição específico! Caso queira realizar os três cursos, você deverá acessar os três formulários. Não há limite de vagas.

### Cursos de Aprofundamento

Apenas o(a) cursista **aprovado(a)** na Formação Básica **terá sua inscrição realizada pela EFAPE no(s) respectivo(s) curso(s) de Aprofundamento**, que serão ofertados conforme cronograma posteriormente estabelecido e previamente divulgado.

Em caso de dúvidas, abra uma ocorrência no **Portal de Atendimento da Secretaria da Educação**, por meio do site da EFAPE [www.escoladeformacao.sp.gov.br](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br), no canal “Fale Conosco”.

Aproveite essa nova oportunidade e se inscreva!

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo  
“Paulo Renato Costa Souza”



## Informação nº 1: Olimpíada de Inglês

Lembramos que no período de **1º a 31 de outubro de 2020** ocorrerá a Olimpíada de Inglês destinada a estudantes matriculados no Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

A Olimpíada de Inglês é um concurso cultural com objetivo de incentivar o aprendizado de Inglês no Brasil.

O evento, desenvolvido totalmente no WhatsApp, tem o apoio da Embaixada Americana em Brasília, por meio do Escritório Regional de Língua Inglesa (RELO), parceiro da SEDUC na formação de alunos e professores.

Para conhecer o regulamento e acessar materiais de divulgação, [clique aqui](#).

COPED/DECEGEP

*Materiais de Divulgação:*

<https://drive.google.com/file/d/17IOs7XHwmm59iyWXsTAWFeGFjIMly-ia/view>



## Informação nº 2: Vestibular UNESP 2021

Com o objetivo de incentivar a participação dos alunos da 3ª série do Ensino Médio da escola pública no Vestibular da UNESP, informamos que todos os alunos da rede pública estadual que concluirão o Ensino Médio em 2020, inclusive da EJA/CEEJA, poderão se candidatar ao Vestibular UNESP 2021 com desconto de 75% na taxa de inscrição.

Ao ingressar na UNESP, os alunos de baixa renda podem contar com vários programas de apoio de permanência na universidade, tais como: auxílio-alimentação, moradia estudantil, bolsa-manutenção etc.

Acessando o [site da VUNESP](#), os alunos deverão preencher todos os dados da ficha de inscrição e informar o RA para que o sistema da instituição possa gerar automaticamente o boleto bancário com o referido desconto.

Segue abaixo o cronograma:

- Período de inscrição: de **01/10 a 27/11/2020**
- Data limite para o pagamento do boleto bancário: **30/11/2020**
- Data limite para o pagamento do boleto bancário com taxa reduzida (R\$ 42,50): **30/11/2020**

Para ampliar os canais de divulgação do Programa na rede pública estadual, os alunos que estão regularmente matriculados na 3ª série do ensino médio receberão e-mail e SMS da SEDUC-SP com as informações gerais sobre o vestibular UNESP 2021, além do guia das profissões e cartaz de divulgação em formato digital.

Solicitamos ampla divulgação do Programa junto às escolas sob sua respectiva jurisdição, bem como a indicação de um interlocutor na Diretoria de Ensino, por meio do preenchimento da planilha no *Google Docs* até **07/10/2020**, para acompanhamento desta ação, disponível no seguinte [link](#).

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1USqjBTRXiheuys9uitX8SDR7LwX2O5y0KKwNYuUhHA/edit?usp=sharing>

**Mais informações:**

Para tirar dúvidas sobre o vestibular, o candidato pode fazer contato pelo link “Fale Conosco” do [site da Unesp](#), ou ainda pelo Disque VUNESP 11-3874-6300.

- [Informações sobre todos os cursos da Universidade estão no Guia de Profissões](#)
- [Vídeo de apresentação da Unesp](#)
- [Vídeo de chamamento da pró-reitora de graduação](#)

Vídeos Institucionais da UNESP:

A Unesp irá divulgar semanalmente vídeos como [este aqui](#), produzido por uma graduanda da Unesp, para divulgar o Vestibular 2021. Essa estudante vai conversar com os alunos do ensino médio de forma geral, mas com atenção especial para aqueles da rede pública.

Demais dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: [ceart@educacao.sp.gov.br](mailto:ceart@educacao.sp.gov.br)

COPED/DECEGEP/CEART

*Vídeo:*

[https://www.youtube.com/watch?v=9GDWptLjR2w&list=PLbCP1bObXETb6SA\\_nr5h64spEANNXPaKQ](https://www.youtube.com/watch?v=9GDWptLjR2w&list=PLbCP1bObXETb6SA_nr5h64spEANNXPaKQ)



### Informação nº 3: 2º Prêmio SBPC “Carolina Bori Ciência & Mulher” – categoria “Meninas na Ciência”

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) está com o edital aberto para a segunda edição do Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher”, que premiará a categoria “Meninas na Ciência”, dedicada às jovens e futuras cientistas do País.

Nesta edição, a premiação será concedida a uma estudante do Ensino Médio, na mencionada categoria, “Meninas na Ciência”, cujas pesquisas de iniciação científica demonstrem criatividade, boa aplicação do método científico e potencial de contribuição com a ciência no futuro.

As indicações para essa categoria serão feitas via Pró Reitorias de Pesquisa, Secretarias de Educação e organizadores de olimpíadas e feiras científicas de âmbito nacional e deverão ser devidamente justificadas, com informações como minibiografia da candidata, currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e uma carta de recomendação fundamentada em evidências que justifiquem o prêmio. Além disso, a candidata deverá encaminhar o projeto/atividade científica realizada, explicando o desenvolvimento, os objetivos atingidos e sua relevância. A documentação deverá enfatizar o que foi realizado pela própria estudante, identificando as atividades desenvolvidas com ajuda da(o) professor(a) orientador/orientadora.

Se a indicação for pelo desempenho destacado em atividades científicas, como feiras, olimpíadas científicas, divulgação científica etc., a documentação deverá comprovar a participação e o desempenho na referida atividade

Considerando que a Equipe de Ciências da Natureza da COPED será responsável por fazer as indicações de participação, informamos que as inscrições poderão ser enviadas para a SEDUC até **29 de outubro**, por meio do [link](#).

Para mais informações acesse o [site](#) da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Em caso de dúvidas, encaminhe seu e-mail para [coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br](mailto:coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br)

COPED/DECEGEP/CEFAF

#### *Inscrições:*

[https://accounts.google.com/ServiceLogin/signinchooser?service=wise&passive=1209600&continue=https%3A%2F%2Fdocs.google.com%2Fforms%2Fd%2Fe%2F1FAIpQLSd\\_nTKqFQymhEVsc-CAeGTc1EcfnTFcU0WF8gkQDj\\_RAAdfyg%2Fviewform&followup=https%3A%2F%2Fdocs.google.com%2Fforms%2Fd%2Fe%2F1FAIpQLSd\\_nTKqFQymhEVsc-CAeGTc1EcfnTFcU0WF8gkQDj\\_RAAdfyg%2Fviewform&ltmpl=forms&flowName=GlifWebSignIn&flowEntry=ServiceLogin](https://accounts.google.com/ServiceLogin/signinchooser?service=wise&passive=1209600&continue=https%3A%2F%2Fdocs.google.com%2Fforms%2Fd%2Fe%2F1FAIpQLSd_nTKqFQymhEVsc-CAeGTc1EcfnTFcU0WF8gkQDj_RAAdfyg%2Fviewform&followup=https%3A%2F%2Fdocs.google.com%2Fforms%2Fd%2Fe%2F1FAIpQLSd_nTKqFQymhEVsc-CAeGTc1EcfnTFcU0WF8gkQDj_RAAdfyg%2Fviewform&ltmpl=forms&flowName=GlifWebSignIn&flowEntry=ServiceLogin)



## Informação nº 1: Orientações para articular o desenvolvimento das competências socioemocionais ao Aprender Sempre - Volume 3

Estão disponíveis no site do Currículo Paulista, na seção do Aprender Sempre, as "Orientações para articular o desenvolvimento das competências socioemocionais ao Aprender Sempre Volume 03", voltada a apoiar o trabalho dos professores dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio na promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

Esse material inclui orientações sobre como articular o desenvolvimento intencional das competências socioemocionais dos estudantes durante a recuperação e aprofundamento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática durante o trabalho com as sequências didáticas/de atividades Aprender Sempre - Volume 3.

Os materiais, que no mesmo arquivo incluem orientações para os anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, estão disponíveis tanto nas páginas das duas etapas de ensino no site do Currículo Paulista:

- [Ensino Fundamental](#)
- [Ensino Médio](#)

Essas são as orientações que foram trabalhadas durante as formações sobre "Promoção do cuidado e mobilização das Competências Socioemocionais (CSE) nas ações de Recuperação e Aprofundamento", transmitidas nos canais de Recuperação e Aprofundamento do Centro de Mídias para os professores de Língua Portuguesa (no dia **30/09**) e para os professores de Matemática (no dia **01/10**).

Ambas as formações já estão disponíveis no canal Formação de Professores no Youtube no Centro de Mídias, podendo ser acessadas nos seguintes links:

- [Formação para professores de Língua Portuguesa](#)
- [Formação para professores de Matemática](#)

COPED

Ensino Fundamental: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/aprender-sempre-ef/>

Ensino Médio: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/ensino-medio/aprender-sempre-em/>

Formação para professores de Língua Portuguesa: <https://www.youtube.com/watch?v=Qrz6kRLbc0Y>

Formação para professores de Matemática: <https://www.youtube.com/watch?v=r2EQrEZkaIE>



## Informação nº 2: Programa Mais Alfabetização - Orientações

O Programa Mais Alfabetização, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), tem como objetivo fortalecer e apoiar técnica e financeiramente as unidades escolares no processo de alfabetização.

As escolas que receberam o repasse em **dezembro de 2019** e ficaram impedidas, por conta da Pandemia, de aplicar o programa da forma correta em 2020, poderão reprogramar o recurso para 2021, desde que:

- O recurso financeiro disponível em conta seja suficiente para custear o mínimo de 3 meses da ajuda de custo do Assistente de Alfabetização;
- As escolas que optaram por não receber o recurso do assistente, receberam apenas recursos de materiais (R\$ 15,00 por aluno) poderão executar o saldo tanto em 2020 como em 2021;
- Escolas com saldo disponível em conta, e que seja insuficiente para executar o mínimo de 3 meses com o Assistente de Alfabetização, devem utilizar o valor total até **dezembro/2020**.

Em caso de dúvidas ou encaminhamento de informações, favor contactar a equipe dos Programas MEC, por meio do endereço eletrônico [programasmec@educacao.sp.gov.br](mailto:programasmec@educacao.sp.gov.br).

COPED/DECEGEP/CEART/Programas MEC



## RECURSOS HUMANOS

NAP- NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

# FIQUE ATENTO!!!



### RECADASTRAMENTO ANUAL – Aniversariantes em Outubro

Os servidores nascidos no mês de **OUTUBRO** deverão realizar o recadastramento anual **até o dia 31/10**. A atualização dos dados é obrigatória e deve ser feita no site da Secretaria de Gestão . **O servidor que perder o prazo terá os vencimentos bloqueados.**



## Recadastramento Servidor

*Refletindo...*



*Boa semana e até a próxima!!!  
DESUM, 05/10/2020*